



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000001

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

Ofício nº 1125/2023 - SMS

Nova Fátima (PR), 25 de Setembro de 2023.

Solicito **em caráter de urgência**, a aquisição de materiais descritos abaixo para a Clínica de Fisioterapia e conforme a Resolução SESA nº 870/2021.

Item	Quantidade	Nome/objeto	Descrição
1	02	Anel Exercitador de Mãos e Dedos	<p>Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos. Ideal para uso em reabilitação dos dedos, mãos, punhos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora final. Muito utilizado também por praticantes de levantamento de peso, lutadores, alpinismo, montanhismo e também por pessoas que tocam instrumentos musicais.</p> <p>Informações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Material: Silicone;- Composição: Borracha TPR;- Resistência: 18kg;- Medida 7cm de diâmetro.-sem preferência de cor
2	02	Bola Bosu	<p>Ideal para te ajudar a manter a forma física, ou em exercícios de reabilitação na Fisioterapia permite trabalho com todas as articulações do corpo nos exercícios de cinesioterapia, reeducação postural, mobilização articular, modulação de tônus, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, treino de equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor.</p> <p>Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual - Acte;</p> <p>Material: PVC;</p> <p>Cor: qualquer uma</p> <p>Sistema Anti estouro;</p> <p>Peso máximo suportado: 250 até 350Kg;</p> <p>Dimensões:</p> <p>Diâmetro: 58 cm;</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 25 cm.
3	03	Extensor de dedos Fisioterapia reabilitação fortalecimento	<p>Usado na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos</p> <p>Diferenciais:Fortalecimento da musculatura dos dedos, mãos e punhos;</p>

RECEBIDO
25/09/2023
DPTO LICITAÇÃO
Amanda



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

			Elásticos de resistência para a ponta dos dedos; Munhequeira em Neoprene; Fechamento. Composição: * Neoprene; * Fechamento.
4	25	Faixa elástica resistência forte	Cor / Resistência: Preta ou azul / Forte Material: Látex Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm
5	25	Faixa elástica resistência média	Cor / Resistência: Vermelha ou Verde Material: Látex Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm
6	25	Faixa elástica resistência fraca	Cor / Resistência: amarela ou verde claro Material: Látex Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm
7	03	Hand grip com espuma	Utilizado para fortalecimento de mão punho e antebraço Medidas: 9cm de comprimento x 12cm de altura, as borrachas ou espuma de pegada das mãos medem 8cm.
8	02	Kit 3 Bolas de Massageadoras	Indicadas para massagem, estimulação dos músculos e exercícios de força e coordenação e propriocepção, melhoria da circulação sanguínea, Tamanho: 5 CM - Quantidade: 3 Bolas Massageadoras - 1 Bola Dura - 1 Bola Média - 1 Bola Macia
9	04	Tornozeleiras 2kg	Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente; Cor: preta
10	02	Tornozeleiras 3kg	Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: preta
11	04	Step	Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V. A. com superfície antiderrapante
12	02	Conjunto de Rolo e Bola de massagem	Material utilizado para alívio da tensão muscular. - material do rolo de liberação: epp - espuma de alta resistência e pvc (cano do interior do rolo de massagem). - material do bastão para liberação miofascial é de polipropileno, plástico altamente resistente; - o bastão conta com rolamento é giratório, direito e esquerdo. - a bola lacrosse é bem dura e resistente; - a cor escolhida não interfere na sua dureza, é



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000003

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

			<p>somente estética;</p> <p>Peso e dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- rolo de liberação Peso: 0,810 gramas Dimensões:<ul style="list-style-type: none">- diâmetro: 14cm- comprimento: 33cm- bastão Peso: 0,275 gramas Dimensões:<ul style="list-style-type: none">- comprimento: 43cm- diâmetro: 3,5cm- bola lacrosse Peso: 0,120 à 135 gramas (aproximadamente) Dimensões:<ul style="list-style-type: none">- comprimento: 5 à 6cm- largura: 5 à 6cm <ul style="list-style-type: none">- 01 rolo de liberação miofascial e massagem;- 01 bastão para liberação miofascial;- 01 bola de massagem lacro sse.
13	02	Espelho para Fixação na parede	Material para análise de imagem corporal. Material vidro cristal formato retangular, espessura 2mm, comprimento de 1,20m, largura 50 cm, sem moldura

Certo de contar com vossa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,


José Augusto Fabri
Secretário Municipal de Saúde

Ao:
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-PR






Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000004

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

ETP - MATERIAL DE FISIOTERAPIA (CONSUMO)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- Contratação de empresa para compra de materiais de fisioterapia para atender as demandas da Clínica de Fisioterapia de Nova Fátima, conforme tabela de especificações contidas no ANEXO I.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

- Resolução SESA nº 870/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- A Secretaria Municipal de Saúde deve manter o estoque suficiente desses materiais para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde ofertados pela Clínica de Fisioterapia.

4. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima
- Responsável: José Augusto Fabri
- Cargo: Secretário Municipal de Saúde

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de empresa para compra de materiais de fisioterapia para atender as demandas da Clínica de Fisioterapia de Nova Fátima, conforme tabela de especificações contidas no ANEXO I.
- Esta contratação tem caráter de urgência para atender a demanda do município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- A ser realizado com empresas que forneçam materiais de fisioterapia de acordo com o anexo.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A compra desses materiais é necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados pela Clínica de Fisioterapia/Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- As quantidades necessárias encontram-se no ANEXO I.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Será realizada a estimativa de preços junto a prestadores de serviços do ramo, a contratos de municípios vizinhos e com antigos fornecedores do município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Não há necessidade para o parcelamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A presente contratação está alinhada com o Planejamento de atendimento na Unidade Básica de Saúde.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Com a aquisição desses materiais, as equipes de fisioterapia se encontrarão supridas para o melhor atendimento dos usuários, assegurando assim a atenção integral à saúde, garantindo ações e serviços para fortalecer a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população fatimense.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000006

Rua José Andrade Marinho, 540 – Esquina com Rua Moyses Lupion
Telefone: (43) 3552-1478 E-mail: smsnovafatima@hotmail.com

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Compra dos materiais solicitados em anexo I
- Prazo mínimo de validade a partir da data da entrega: Deverá corresponder no mínimo 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Não há possíveis impactos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. RESPONSÁVEIS


José Augusto Fabri
Secretário Municipal de Saúde


Tiago Henrique da Silva
Fisioterapeuta



Nova Fátima, 27 de Setembro de 2023



Material de Fisioterapia - Consumo

Item	Descritivo	Und	Qtd	Código BR	Descritivo Código BR
1	<p>Anel exercitador de mãos e dedos. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos. Ideal para uso em reabilitação dos dedos, mãos, punhos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora final. Muito utilizado também por praticantes de levantamento de peso, lutadores, alpinismo, montanhismo e também por pessoas que tocam instrumentos musicais.</p> <p>Informações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Silicone; - Composição: Borracha TPR; - Resistência: 18kg; - Medida: 7cm de diâmetro. - Sem preferência de cor 	Unidade	02	Sem Código BR e Catmat	
2	<p>Bola Bosu. Ideal para te ajudar a manter a forma física, ou em exercícios de reabilitação na Fisioterapia permite trabalho com todas as articulações do corpo nos exercícios de cinesioterapia, reeducação postural, mobilização articular, modulação de tônus, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, treino de equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor.</p> <p>Informações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual - Acte; - Material: PVC; - Cor: qualquer uma - Sistema Anti estouro; - Peso máximo suportado: 250 até 350Kg; - Dimensões: Diâmetro: 58 cm; Altura: 25 cm. 	Unidade	02	Sem Código BR e Catmat	
3	<p>Extensor de dedos. Fisioterapia, Reabilitação, Fortalecimento. Usado na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos. Fortalecimento da musculatura dos dedos, mãos e punhos.</p>	Unidade	03	Sem Código BR e Catmat	000007

Informações Técnicas - Elásticos de resistência para a ponta dos dedos - Munhequeira em Neoprene. Fechamento. - Composição: Neoprene; Fechamento.								
4	Faixa elástica resistente forte. Cor / Resistência: Preta ou azul / Forte. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m, máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.	Unidade	25	428647 (Catmat)	Tipo: Faixa Elástica. Material: Borracha Natural. Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular. Componentes Adicionais: Com Cor. Dimensão: Cerca De 150 CM			
5	Faixa elástica resistência média. Cor / Resistência: Vermelha ou Verde. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.	Unidade	25	428647 (Catmat)	Tipo: Faixa Elástica. Material: Borracha Natural. Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular. Componentes Adicionais: Com Cor. Dimensão: Cerca De 150 CM			
6	Faixa elástica resistência fraca. Cor / Resistência: Amarela ou verde claro. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.	Unidade	25	428647 (Catmat)	Tipo: Faixa Elástica. Material: Borracha Natural. Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular. Componentes Adicionais: Com Cor. Dimensão: Cerca De 150 CM			
8	Hand grip com espuma. Utilizado para fortalecimento de mão punho e antebraço. Medidas: 9cm de comprimento x 12cm de altura, as borrachas ou espuma de pegada das mãos medem 8cm.	Unidade	03	Sem Código BR e Catmat				
9	Kit de 3 Bolas de Massageadoras. Indicadas para massagem, estimulação dos músculos e exercícios de força e coordenação e propriocepção, melhoria da circulação sanguínea, Tamanho: 5 CM - Quantidade: 3 Bolas Massageadoras (1 Bola Dura, 1 Bola Média, 1 Bola Macia)	Kit	02	Sem Código BR e Catmat				
10	Tornozeleiras 2 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente; Cor: preta	Unidade	04	339797	Tornozeleira. Material: Nylon. Tipo: Cano Curto. Cor: Azul. Características Adicionais: Fecho Ajustável Em Velcro. Peso: 2 KG			
11	Tornozeleiras 3 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente. Cor: preta	Unidade	02	339798	Tornozeleira. Material: Nylon. Tipo: Cano Curto. Cor: Azul. Características Adicionais: Fecho Ajustável Em Velcro. Peso: 3 KG			
12	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V. A. com superfície antiderrapante	Unidade	04	609773 (Catmat)	Aparelho/Equipamento para condicionamento físico. Tipo: Step. Material: Eva. Aplicação: Condicionamento Físico. Dimensões: 60X30X10cm			
12	Conjunto de rolo e bola de massagem. Material utilizado para alívio da tensão muscular. - material do rolo de liberação: epp - espuma de alta resistência e PVC (cano do	Kit	02	Sem Código BR e Catmat				

interior do rolo de massagem).

Informações Técnicas

- material do bastão para liberação miofascial é de polipropileno, plástico altamente resistente;
- o bastão conta com rolamento é giratório, direito e esquerdo.
- a bola lacrosse é bem dura e resistente;
- a cor escolhida não interfere na sua dureza, é somente estética;
- Peso e dimensões:

1) Rolo de liberação

Peso: 0,810 gramas
Dimensões: diâmetro: 14cm
comprimento: 33cm

2) Bastão

- Peso: 0,275 gramas
- Dimensões: comprimento: 43cm
diâmetro: 3,5cm

3) Bola lacrosse

- Peso: 0,120 à 135 gramas (aproximadamente)
- Dimensões: comprimento: 5 à 6cm
largura: 5 à 6cm

Conteúdo:

- 01 rolo de liberação miofascial e massagem;
- 01 bastão para liberação miofascial;
- 01 bola de massagem lacrosse.

13

Espelho para fixação na parede. Material para análise de imagem corporal. Material vidro cristal formato retangular, espessura 2mm, comprimento de 1,20m, largura 50 cm, sem moldura

Unidade

02

Sem
Código BR
e Catmat

000009

São Paulo, 29 de Setembro de 2.023

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
NOVA FATIMA - PR.A/C.: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezados Senhores :-

Referente :- COTACÃOTemos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., a presente proposta para fornecimento dos **PRODUTOS** abaixo :-

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
0004	0025	FAIXA ELÁSTICA, MARCA CARCI, MODELO CARCI BAND. Faixa elástica para exercícios, cor preto, densidade forte, medindo 1,5 m. de comprimento x 12,5 cm. de largura.
* REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Nº 10314290049		
Valor Unitário :- R\$ 45,00		Valor Total :- R\$ 1.125,00
0005	0025	FAIXA ELÁSTICA, MARCA CARCI, MODELO CARCI BAND. Faixa elástica para exercícios, cor verde, densidade média, medindo 1,5 m. de comprimento x 12,5 cm. de largura.
* REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Nº 10314290049		
Valor Unitário :- R\$ 34,00		Valor Total :- R\$ 850,00
0006	0025	FAIXA ELÁSTICA, MARCA CARCI, MODELO CARCI BAND. Faixa elástica para exercícios, cor amarela, densidade fraca, medindo 1,5 m. de comprimento x 12,5 cm. de largura.
* REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Nº 10314290049		
Valor Unitário :- R\$ 24,00		Valor Total :- R\$ 600,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
0009	0004	TORNOZELEIRA COM VELCRO, MARCA CARCI, MODELO M.C. Tornozeleira confeccionada em nylon de alta resistência, ajuste na largura através de velcro, peso 2 Kg.
Valor Unitário :- R\$ 35,00		Valor Total :- R\$ 140,00
0010	0002	TORNOZELEIRA COM VELCRO, MARCA CARCI, MODELO M.C. Tornozeleira confeccionada em nylon de alta resistência, ajuste na largura através de velcro, peso 3 Kg.
Valor Unitário :- R\$ 50,00		Valor Total :- R\$ 100,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

a)	VALIDADE DESTA PROPOSTA	:- 30 dias.
b)	PRAZO DE ENTREGA	:- Até 30 dias.
c)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	:- A VISTA (EMPENHO).
d)	IMPOSTOS	:- Incluso.
e)	ENTREGA/FRETE	:- Por nossa conta e risco (PAGO).
f)	FATURAMENTO MÍNIMO	:- R\$ 750,00.

Atenciosamente
EDIVALDO NUNES DE ARAUJO
VENDAS/LICITAÇÕES



Santa Tereza, 28 de Setembro de 2023

Prezado(a) Município de São José do Divino

Nós da ShopVita, temos como objetivo principal promover Saúde e Bem-estar a todos, sentimo-nos honrados e agradecidos pelo seu contato.

Nas páginas a seguir apresentamos em detalhes nossa proposta comercial para a realização do seu projeto de negócio.

Ficamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através da nossa equipe comercial, que está preparada para ajudá-lo.

Atenciosamente,

Fernando Orgaos Públicos
Gestor
(11) 3181-5337

Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br

Fernando Augusto Follador
Gestor
(11) 3181-5337 - Ramal 7081

Central de Relacionamento e Vendas
emersonschisler@ispsaude.com.br

Orgaos Públicos
Gestor
(45) 3231-8000

Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br





Shopvita

[Handwritten signature]



IP00476A - BOLA BOSU C/ BOMBA E ALCAS - ARKTUS
Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba Manual - Arktus

Características

- Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba - Arktus;
- Material: látex natural;
- Espessura: 3,0mm;
- Cor: azul;
- Peso máximo suportado: 260 Kg;
- Dimensões:
- Diâmetro: 58 cm;
- Altura: 25 cm.

Diferenciais e Benefícios

- Prática: detém acessórios que agregam a prática e ainda proporcionam ampla versatilidade no uso;
- Resistente: produzida em látex com 3,0mm de espessura, garantindo resistência e alta absorção de impactos;
- Segura: suporta até 300 Kg de peso máximo além de antiderrapantes proporcionando uma prática segura para o usuário;
- Versátil: possui resistores elásticos que permitem a associação de resistência em variadas práticas, de acordo com o objetivo profissional;
- Eficiente: é possível utilizar ambas faces da Bosu, a fim de facilitar ou dificultar a prática, e ainda, associar exercícios de membros inferiores com membros superiores.

Indicações

- Exercícios de Cinesioterapia;
- Fortalecimento muscular;
- Exercícios de equilíbrio e propriocepção;
- Fortalecimento do CORE;
- Melhora da coordenação motora;
- Aprimora habilidades funcionais;





ME05177A - EXERCITADOR HAND GRIP PAR SIMPLES DE ESPUMA - LIVEUP
Exercitador de Mãos Hand Grip - Par - LiveUp

Características

- Exercitador Hand Grip Par - LiveUp;
- Modelo: LS3102;
- Material: Aço e espuma;
- Força: 10kg;
- Resistência com mola;
- Vendido o par.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: utilizado para exercícios de fortalecimento e alongamentos da musculatura das mãos, dedos e antebraço;
- Anatômico: vendido em pares, permitindo trabalhar ambas as mãos simultaneamente, com pegadores com curvatura para encaixe dos dedos;
- Eficiente: aprimora movimentos, fortalece, aumenta a resistência, coordenação e a destreza das mãos, dedos e antebraço.

Indicações

- Exercícios de fortalecimento;
- Exercícios de flexibilidade;
- Exercícios de resistência;
- Prevenção de lesões;
- Estimulo da circulação sanguínea;
- Auxílio no tratamento de torções e lesões temporárias;
- Estabilização e fortalecer do punho;
- Aprimoramento de movimentos, coordenação e destreza da mão;
- Exercícios de coordenação de todos os músculos da mão e grande parte dos músculos e tendões do antebraço.





Código	Descrição
IP00434A01	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, EXTRA LEVE AM -
IP00434A02	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, LEVE VERMELHO -
IP00434A05	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, MEDIO VERDE - ARKTUS
IP00434A06	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, FORTE AZUL - ARKTUS
IP00434A08	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, EXTRA FORTE P -

IP00434A05 - EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND - ARKTUS
Exercitador Elástico Top Band - Vendido em Metro - Arktus

Características

- Exercitador Elástico Top Band - Vendido em Metro - Arktus;
- Composição: látex natural;
- Disponível nas cores e intensidades (escolher no momento da compra):
- Vermelho - leve;
- Verde - médio;
- Azul - forte;
- Preto - extra forte.

Diferenciais e Benefícios

- Seguro: minimiza o risco de lesões;
- Prático: leve e portátil possibilita levar para vários lugares otimizando o espaço de armazenamento;
- Dinâmico: possibilita aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes treinos, podendo ser utilizado de forma estática ou dinâmica;
- Eficiente: possui boa aplicabilidade igualmente eficaz, porém menos pesado que halteres por exemplo, podendo ajustar o nível de dificuldade em função da intensidade dos elásticos.

Indicações

- Fortalecimento;
- Alongamento;
- Flexibilidade;
- Condicionamento e resistência física.





Código	Descrição
IP00434A01	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, EXTRA LEVE AM -
IP00434A02	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, LEVE VERMELHO -
IP00434A05	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, MEDIO VERDE - ARKTUS
IP00434A06	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, FORTE AZUL - ARKTUS
IP00434A08	EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, EXTRA FORTE P -

IP00434A06 - EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND - ARKTUS
Exercitador Elástico Top Band - Vendido em Metro - Arktus

Características

- Exercitador Elástico Top Band - Vendido em Metro - Arktus;
- Composição: látex natural;
- Disponível nas cores e intensidades (escolher no momento da compra):
- Vermelho - leve;
- Verde - médio;
- Azul - forte;
- Preto - extra forte.

Diferenciais e Benefícios

- Seguro: minimiza o risco de lesões;
- Prático: leve e portátil possibilita levar para vários lugares otimizando o espaço de armazenamento;
- Dinâmico: possibilita aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes treinos, podendo ser utilizado de forma estática ou dinâmica;
- Eficiente: possui boa aplicabilidade igualmente eficaz, porém menos pesado que halteres por exemplo, podendo ajustar o nível de dificuldade em função da intensidade dos elásticos.

Indicações

- Fortalecimento;
- Alongamento;
- Flexibilidade;
- Condicionamento e resistência física.





Código	Descrição
ME20074A37	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A39	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A41	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A43	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A45	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A51	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A62	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS

ME20074A41 - PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS PERFORMANCE
Tornozeleira - Par - com Peso - Cross Performance - Arktus

Características

- Tornozeleira - Par - com Peso - Cross Performance - Arktus;
- Material: courvin emborrachado, Nylon e granalha metálica;
- Modelo: Cross Performance;
- Vendido aos pares;
- Fecho ajustável em velcro;
- Cor: preto;
- Pesos Disponíveis:
 - 500 g (cada);
 - 01 Kg (cada);
 - 02 Kg (cada);
 - 03 Kg (cada);
 - 04 Kg (cada);
 - 05 Kg (cada);
 - 08 Kg (cada).

Diferenciais e Benefícios

- Eficiente: permite o uso em academias, estúdios, escolas, clubes e residências;
- Seguro: minimiza o risco de lesões, permitindo a escolha da intensidade que é mais ideal para o usuário;
- Resistente: produzido com material reforçado de courvin emborrachado e nylon, oferecendo durabilidade ao produto;
- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen;
- Higiênico: sua superfície facilita a limpeza e reduz o acúmulo bactérias, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro;
- Ajustável: fechamento em velcro de alta aderência para ajustes do usuário, e enchimento com granalha metálica, sendo mais compacta, permite ser levada para qualquer lugar.





Código	Descrição
ME20074A37	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A39	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A41	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A43	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A45	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A51	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS
ME20074A62	PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS

ME20074A39 - PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS PERFORMANCE
Tornozeleira - Par - com Peso - Cross Performance - Arktus

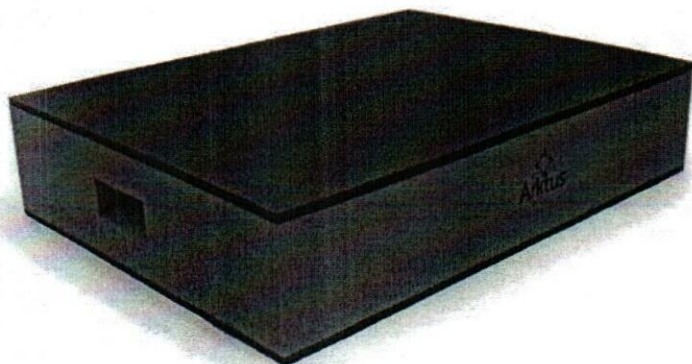
Características

- Tornozeleira - Par - com Peso - Cross Performance - Arktus;
- Material: courvin emborrachado, Nylon e granalha metálica;
- Modelo: Cross Performance;
- Vendido aos pares;
- Fecho ajustável em velcro;
- Cor: preto;
- Pesos Disponíveis:
 - 500 g (cada);
 - 01 Kg (cada);
 - 02 Kg (cada);
 - 03 Kg (cada);
 - 04 Kg (cada);
 - 05 Kg (cada);
 - 08 Kg (cada).

Diferenciais e Benefícios

- Eficiente: permite o uso em academias, estúdios, escolas, clubes e residências;
- Seguro: minimiza o risco de lesões, permitindo a escolha da intensidade que é mais ideal para o usuário;
- Resistente: produzido com material reforçado de courvin emborrachado e nylon, oferecendo durabilidade ao produto;
- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen;
- Higiênico: sua superfície facilita a limpeza e reduz o acúmulo bactérias, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro;
- Ajustável: fechamento em velcro de alta aderência para ajustes do usuário, e enchimento com granalha metálica, sendo mais compacta, permite ser levada para qualquer lugar.





ME05686A - STEP EM EVA AZUL/PRETO 90X30X10CM - ARKTUS
Step em EVA - 90x30x10cm - Azul e Preto - Arktus

Características

- Step em EVA - 90x30x10cm - Azul e Preto - Arktus;
- Composição em EVA;
- Modelo: Step;
- Dimensões: 90x30x10 cm (CxLxA);
- Cor: azul e preto.

Diferenciais e Benefícios

- Prático: leve compacto, otimizando o espaço de armazenamento;
- Eficiente: material que absorve impacto durante atividades específicas, protegendo as articulações;
- Versátil: é leve e portátil, permite fácil transporte para qualquer lugar, para uso em academias, escolas, clubes e residências.

Indicações

- Exercícios Aeróbicos;
- Auxílio no ganho de resistência muscular;
- Apoio para alongamento;
- Apoio para posicionamento específicos em determinados exercícios;
- Condicionamento físico;
- Barreira para treinamentos em circuito.



Cliente: 451698 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO

CPF/CNPJ: 18.404.988/0001-10








Telefone: (33) 98842-5956

E-mail: LICITACAOSJD@HOTMAIL.COM

Endereço: PC PREFEITO JURANDIR JOSE DUARTE, SN, CENTRO - 39848-000 - SAO JOSE DO DIVINO, MINAS

Entrega: PC PREFEITO JURANDIR JOSE DUARTE, SN, CENTRO - 39848-000 - SAO JOSE DO DIVINO, MINAS

Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	 IP00476A - BOLA BOSU C/ BOMBA E ALCAS - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 61.5cm x 61.5cm x 11.5cm - Peso: 6.0kg - NCM: 95066200	1,00	459,68	459,68
2	 ME05177A - EXERCITADOR HAND GRIP PAR SIMPLES DE ESPUMA - LIVEUP Embalagem (CxLxA): 3.0cm x 32.0cm x 26.0cm - Peso: 1.3kg - NCM: 95069100	1,00	39,46	39,46
3	 IP00434A05 - EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, VENDIDO EM METRO, MEDIO VERDE - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 10.0cm x 15.0cm x 5.0cm - Peso: 0.25kg - NCM: 95069100	25,00	22,35	558,75
4	 IP00434A06 - EXERCITADOR ELASTICO TOP BAND, VENDIDO EM METRO, FORTE AZUL - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 10.0cm x 15.0cm x 5.0cm - Peso: 0.25kg - NCM: 95069100	25,00	27,69	692,25
5	 ME20074A41 - PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS PERFORMANCE, 3KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 40.0cm x 16.5cm x 3.5cm - Peso: 6.0kg - NCM: 95069100	2,00	64,05	128,10
6	 ME20074A39 - PAR DE TORNOZELEIRA FITNESS NOVA CROSS PERFORMANCE, 2KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 40.0cm x 14.5cm x 2.0cm - Peso: 4.0kg - NCM: 95069100	4,00	42,66	170,64
7	 ME05686A - STEP EM EVA AZUL/PRETO 90X30X10CM - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 90.0cm x 30.0cm x 10.0cm - Peso: 3.0kg - NCM: 95069900	1,00	213,75	213,75
Total dos Produtos		59,00	869,64	2.262,63
		Frete		0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)		0,00
		Valor Total da Proposta		2.262,63

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
1 28/09/2023	2.262,63	DEPÓSITO (DEPOSITO)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 08/10/2023

Confirmação da Proposta: ___/___/___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.



 Fernando Orgaos Publicos
 Gestor
 (11) 3181-5337

 Fernando Augusto Follador
 Gestor
 (11) 3181-5337 - Ramal 7081

 Orgaos Publicos
 Gestor
 (45) 3231-8000

 Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br

 Central de Relacionamento e Vendas
emersonschisler@ispsaude.com.br

 Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000022

Nova Fátima (PR), em 24 de outubro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR


CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000023

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materias de fisioterapia, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2173 – MANUTENÇÃO RESOLUÇÃO SESA 870/2021 – REABILITAÇÃO COVID
536 – 33.90.30.00.00.00.00



Paulo Sérgio Campos
CRC PR/089387/O-6

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 029/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE.

ART. 1º – Nomear a servidora pública municipal Amanda Beatriz Pinha da Silva para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, no exercício de 2023, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 10 de março de
2023.**

ROBERTO CARLOS assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
MESSIAS:6887987 MESSIAS:68879873920
3920 Dados: 2023.03.10 16:09:41
-03100

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

J

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000025

Nova Fátima (PR), em 25 de setembro de 2023.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias


Para: Senhora Pregoeira
Sra Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000026

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	99		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para a Clínica de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301000821735333903000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.798,26		
Data de Lançamento do Edital	25/10/2023		
Data da Abertura das Propostas	14/11/2023	Data Registro	25/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

CPF: 1047685922 (Logout)

Licitação

Início

Licitação

Pregão Eletrônico

Página Atual



Dados



Arquivos



Movimentação

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 51/2023

DATA DE ACOPLHIMENTO HORÁRIO

25/10/2023 15:00:00

DATA DE ABERTURA HORÁRIO

14/11/2023 08:30:00

DATA DA DISPUTA HORÁRIO

14/11/2023 08:30:00

Nº DO PROCESSO

99

STATUS

Ativo

OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para a Clínica de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021.

RESUMO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para a Clínica de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021 no Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows

Taskbar area containing system tray icons (clock, volume, network, etc.) and system information: 29°C, Parc ensolarado, 15:24, 25/10/2023.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/10/2023 14:44:07

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00051/2023	Registro de Preço (SRF)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00039/2023				
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
99	Sim	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	14			
Objeto	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para a Clínica de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021.			

Data da Divulgação

26/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 26/10/2023 às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/11/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000029

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de fisioterapia, para a manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 14 de novembro de 2023 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de novembro de 2023 a partir das 08:30h

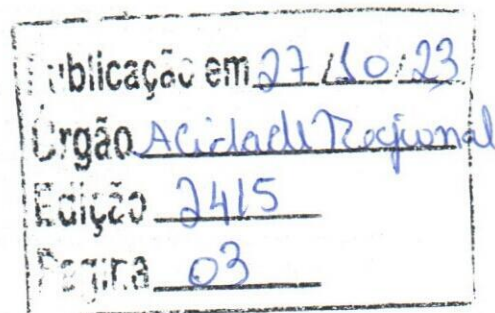
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.798,26 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

PREGOEIRO OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 25 de Outubro de 2023.



Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000030

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roberto Carlos Messias, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
14 de novembro de 2023 às 08h30min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para a Clínica de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2 A licitação será realizada por item.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000031

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000032

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000033

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000034

CLAUSULA QUINTA - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, te inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado preço unitário por item.**
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).**
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000035

- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000036

- 5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLAUSULA SEXTA – DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000038

- 6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000039

Estado do Paraná

6.14 **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

6.14.1 Por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem (chat) no sistema eletrônico.

6.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000040

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000041

7.12.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.3 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, SERÁ ADMITIDA, EXPRESSAMENTE E UMA ÚNICA VEZ, A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, QUANDO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA FOR CONSTATADA:

7.13.1 A AUSÊNCIA DE PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (acórdão 1.211/2021 Plenário):

7.13.1.1 Neste caso, a pregoeira comunicará o interessado, indicando qual o documento está ausente, para que promova a regularização.

7.13.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.2.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000042

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000043

- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000044

CLAUSULA DECIMA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO


- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma do www.compras.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.2. ANEXO II - Modelo Proposta Final
 - 11.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada
 - 11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato/ Ata de Registro de Preço

Nova Fátima, 25 de outubro de 2023.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GENILTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000045

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL E A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO SITE COMPRASNET "SIASG", PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DESTE EDITAL.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Fisioterapia, para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021, conforme descrição a seguir:

Item	Descritivo	Und	Qtd	Valor Uni	Valor Total
1	Anel exercitador de mãos e dedos. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos. Ideal para uso em reabilitação dos dedos, mãos, punhos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora final. Muito utilizado também por praticantes de levantamento de peso, lutadores, alpinismo, montanhismo e também por pessoas que tocam instrumentos musicais. Informações Técnicas: Material: Silicone; Composição: Borracha TPR; Resistência: 18kg; Medida: 7cm de diâmetro. Sem preferência de cor	Und	2	R\$ 246,09	R\$ 492,18
2	Balança portátil digital com alta precisão na medição. Capacidade de 3Kg a 180Kg e graduação de 0,1Kg. Plataforma de vidro temperado de 5mm para sua segurança. Desligamento automático de indica rapidamente o peso, além de alerta de sobre carga e baixa bateria. Certificada pelo INMETRO.	Und	2	R\$ 108,26	R\$216,52
3	Bola Bosu. Ideal para te ajudar a manter a forma física, ou em exercícios de reabilitação na Fisioterapia permite trabalho com todas as articulações do corpo nos exercícios de cinesioterapia, reeducação postural, mobilização articular, modulação de tônus, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, treino de equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor. Informações Técnicas:- Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual - Acte; Material: PVC; Cor: qualquer uma; Sistema Anti estouro; Peso máximo suportado: 250 até 300Kg; Dimensões: Diâmetro: 58 cm; Altura: 25 cm.	Und	2	R\$ 338,27	R\$ 676,54
4	Conjunto de rolo e bola de massagem. Material utilizado para alívio da tensão muscular. - material do rolo de liberação: epp - espuma de alta resistência e PVC (cano do interior do rolo de massagem). Informações Técnicas: material do bastão para liberação miofascial é de polipropileno, plástico altamente resistente; o bastão conta com rolamento é giratório, direito e esquerdo. a bola lacrosse é bem dura e resistente; - a cor escolhida não interfere na sua dureza, é somente estética; Peso e dimensões:1) Rolo de liberação: Peso: 0,810 gramas; Dimensões: diâmetro: 14cm; Comprimento: 33cm; 2) Bastão: Peso: 0,275 gramas; Dimensões: comprimento: 43cm; diâmetro: 3,5cm; 3) Bola lacrosse: Peso: 0,120 à 135 gramas (aproximadamente); Dimensões: comprimento: 5 à 6cm; Largura: 5 à 6cm Conteúdo: 01 rolo de liberação miofascial e massagem; 01 bastão para liberação miofascial; 01 bola de massagem lacrosse.	Kit	2	R\$ 127,56	R\$ 255,12
5	Espelho para fixação na parede. Material para análise de imagem corporal. Material vidro cristal formato retangular, espessura 2mm, comprimento de 1,50m, largura 50 cm, sem moldura	Und	2	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000046

6	Extensor de dedos. Fisioterapia, Reabilitação, Fortalecimento. Usado na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos. Fortalecimento da musculatura dos dedos, mãos e punhês. Informações Técnicas: Elásticos de resistência para a ponta dos dedos; Munhequeira em Neoprene. Fechamento. Composição: Neoprene; Fechamento.	Und	3	R\$ 48,97	R\$ 146,91
7	Faixa elástica resistente forte. Cor / Resistência: Preta ou azul / Forte. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m, máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.	Und	25	R\$ 37,49	R\$ 937,25
8	Faixa elástica resistência média. Cor / Resistência: Vermelha ou Verde. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.	Und	25	R\$ 40,84	R\$ 1.021,00
9	Faixa elástica resistência fraca. Cor / Resistência: Amarela ou verde claro. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.	Und	25	R\$ 33,95	R\$ 848,75
10	Hand grip com espuma. Utilizado para fortalecimento de mão punho e antebraço. Medidas: 9cm de comprimento x 12cm de altura, as borrachas ou espuma de pegada das mãos medem 8cm.	Und	3	R\$ 128,55	R\$ 385,65
11	Kit de 3 Bolas de Massageadoras. Indicadas para massagem, estimulação dos músculos e exercícios de força e coordenação e propriocepção, melhoria da circulação sanguínea, Tamanho: 5 CM; Quantidade: 3 Bolas Massageadoras (1 Bola Dura, 1 Bola Média, 1 Bola Macia)	Kit	2	R\$ 45,79	R\$ 91,58
12	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V. A. com superfície antiderrapante	Und	4	R\$ 183,45	R\$ 733,8
13	Tornoeleiras 2 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente; Cor: preta	Und	4	R\$ 49,58	R\$ 198,32
14	Tornoeleiras 3 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente. Cor: preta	Und	2	R\$ 52,32	R\$ 104,64
Valor Total					7.798,26

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DO OBJETO: A aquisição dos itens se faz necessária para atender a demanda da Secretaria De Saúde, no que se referem a Materiais de Fisioterapia, necessários para o atendimento da população.

2.2 DA ESTIMATIVA: As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o município obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000047

2.3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa com fornecedores locais e através do contrato mais recente, de contratos firmados com município vizinhos, uso do Banco de Preços da Saúde- BPS e pesquisa na Internet.

2.4 DO REGISTRO DE PREÇOS: A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000048

- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4 SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data da Autorização de fornecimento.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- a) Para os itens da Saúde: Rua José Andrade Marinho nº 540, esquina com Rua Moyses Lupion S/N, Centro, Nova Fátima/PR.

Recebimento do Objeto

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000049

6.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.12.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13 Será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

6.14 6.13.1 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

6.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000050

6.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000051

6.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8 Exigências de habilitação

8.1 **Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000052

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000053

Estado do Paraná

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000054

8.27 Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/21, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002).

Qualificação Técnica

8.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000055

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.


9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.798,26 (sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2173 – MANUTENÇÃO RESOLUÇÃO SESA 870/2021 – REABILITAÇÃO COVID
536 – 33.90.30.00.00.00.00

Nova Fátima, 25 de outubro de 2023.



JOSÉ AUGUSTO FABRI
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000056

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO OU ITENS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ - PROCESSO Nº **/20__	
Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ:	Bairro:
Endereço:	Estado:
CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
Banco:	Agência:
	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA:	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:	

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
xx	Xx	xx	xx	xx	x
TOTAL:					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000057

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000058
Estado do Paraná

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000059

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000060

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000061

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000062

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000063

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2023.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “materiais de fisioterapia”


PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 25 de outubro de 2023.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287





000065

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.912.909/0001-05
Razão Social: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2024
FGTS	Validade:	20/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2024
Receita Municipal	Validade:	03/12/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 14/11/2023 09:46

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



000066

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.912.909/0001-05
Razão Social: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
SESI	S/N	-
SEST SENAC	S/N	-
Pref. Riozinho	S/N	-
Colégio Divino Mestre	S/N	-
Pryme Fitness RS	S/N	-
SINODAL	S/N	-
UNICENTRO	S/N	-
SESC SC	S/N	-
Pref. de Comodoro	S/N	-
Pref. de Guarujá do Sul	S/N	-
Pref. de Ibiracatu	S/N	-
Pref. de Parobé	S/N	-
Escola 25 de Julho	S/N	-
Pref. de Balneário Pinhal	S/N	-
Pref. de Gramado	S/N	-
Clube 15 de Novembro	S/N	-
Pref. de Pinhalzinho	S/N	-
Pref. Almirante Tamandaré	S/N	-
Pref. Cornélio Procópio	S/N	-
IF Goiano	S/N	-
Pref. de BH	S/N	-
Pref. de Cajati	S/N	-

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 49912909000105

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2023 09:20:23
Data da última atualização: 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000067

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.912.909/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2023
NOME EMPRESARIAL START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAXIAS DO SUL	NUMERO 11	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BUHLER	MUNICIPIO IVOTI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPORTIVO.START@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9976-7034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 08:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP

RSB2300082630

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

IVOTI
Local

8 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

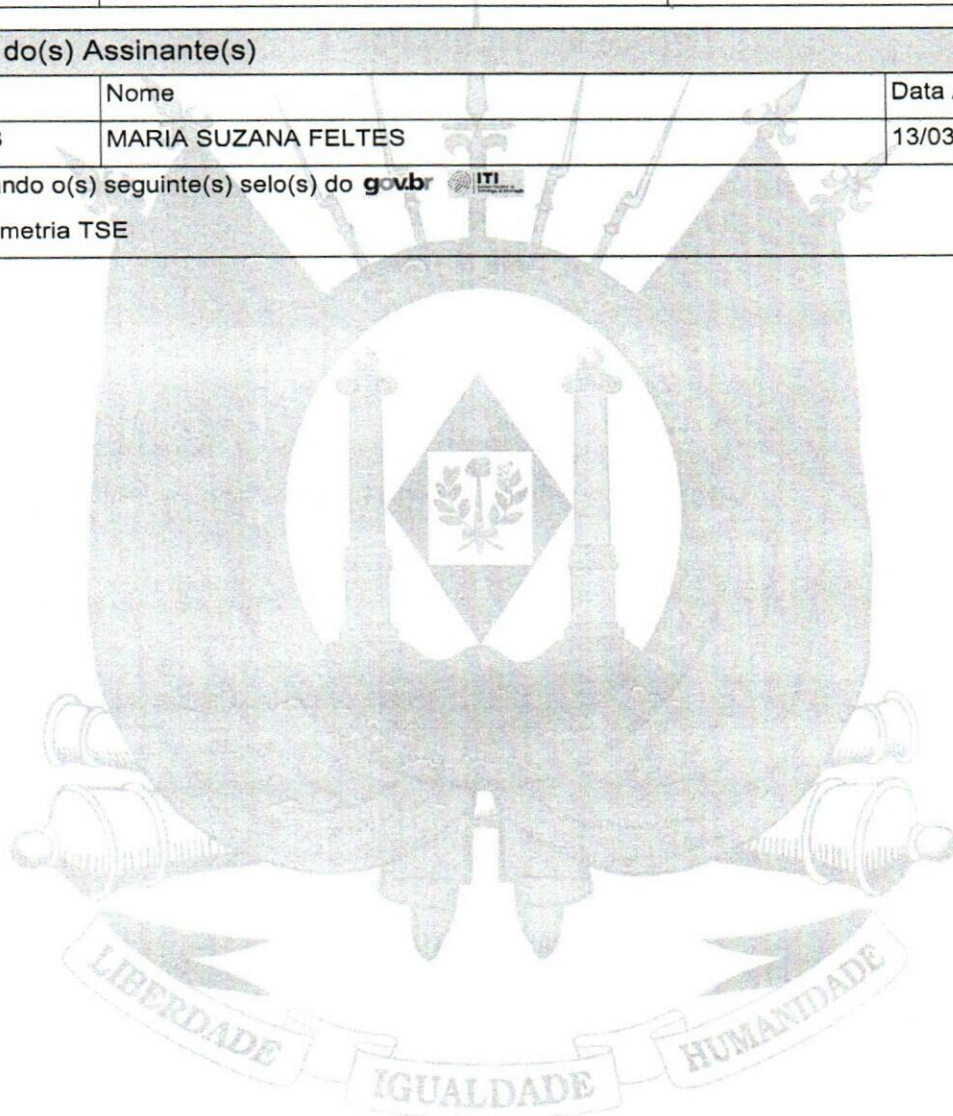
Registro Digital

000070

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.225-3	RSB2300082630	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MARIA SUZANA FELTES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 21/07/1957, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 360.220.980-68, identidade: 4017988496, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA COELHO NETO, número 56, bairro HARMONIA, município IVOTI - RS, CEP: 93.900-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CAXIAS DO SUL, número 11, bairro JARDIM BUHLER, SALA: 05;, município IVOTI - RS, CEP: 93.900-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS. 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 07/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA SUZANA FELTES	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:




Pela sócia **MARIA SUZANA FELTES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) eleger(m) o foro IVOTI - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Ivoti, 7 de março de 2023.

MARIA SUZANA FELTES: Sócio/Administrador







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

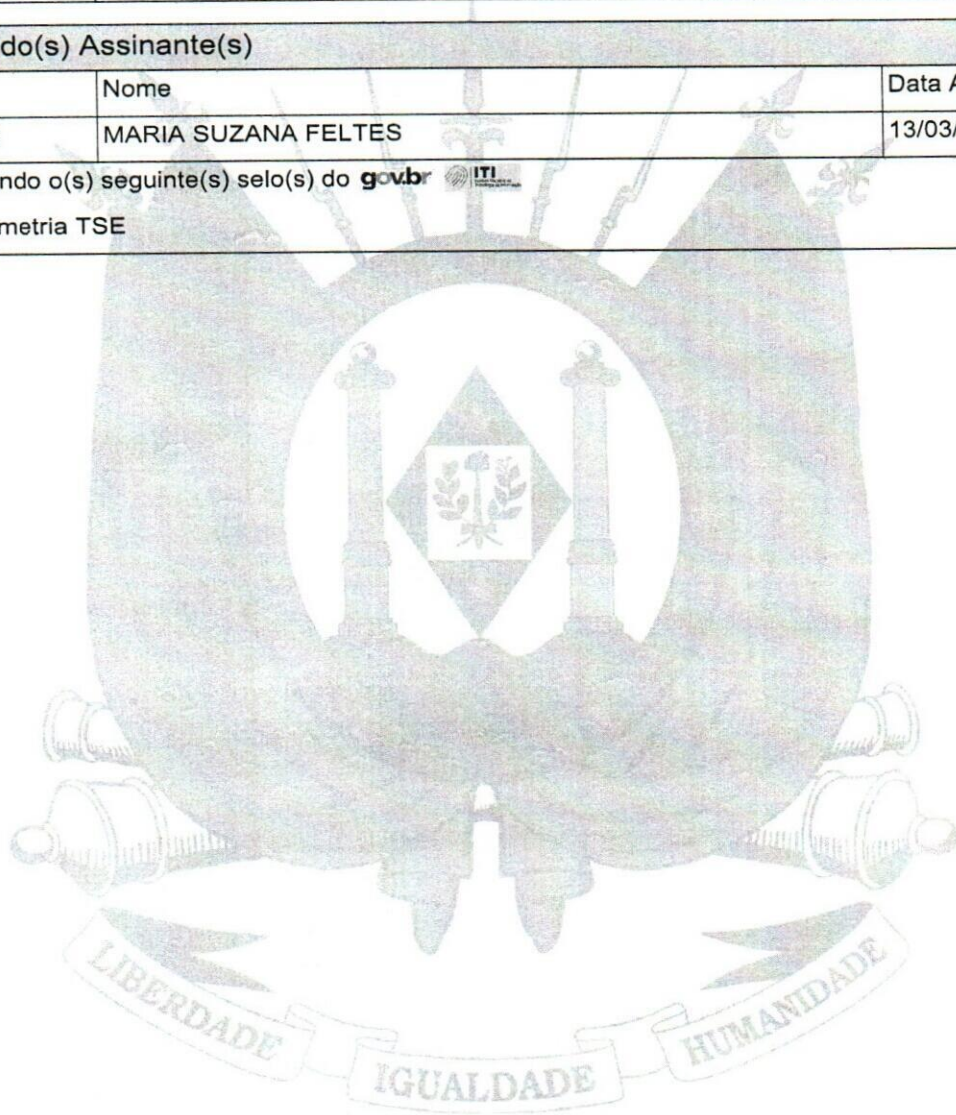
Registro Digital

000074

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/072.225-3	RSB2300082630	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/072.225-3, em 13/03/2023 da empresa: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de NIRE 4320988290-1, foi deferido digitalmente sob o número 43209882901, em 13/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	13/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 14:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/072.225-3.





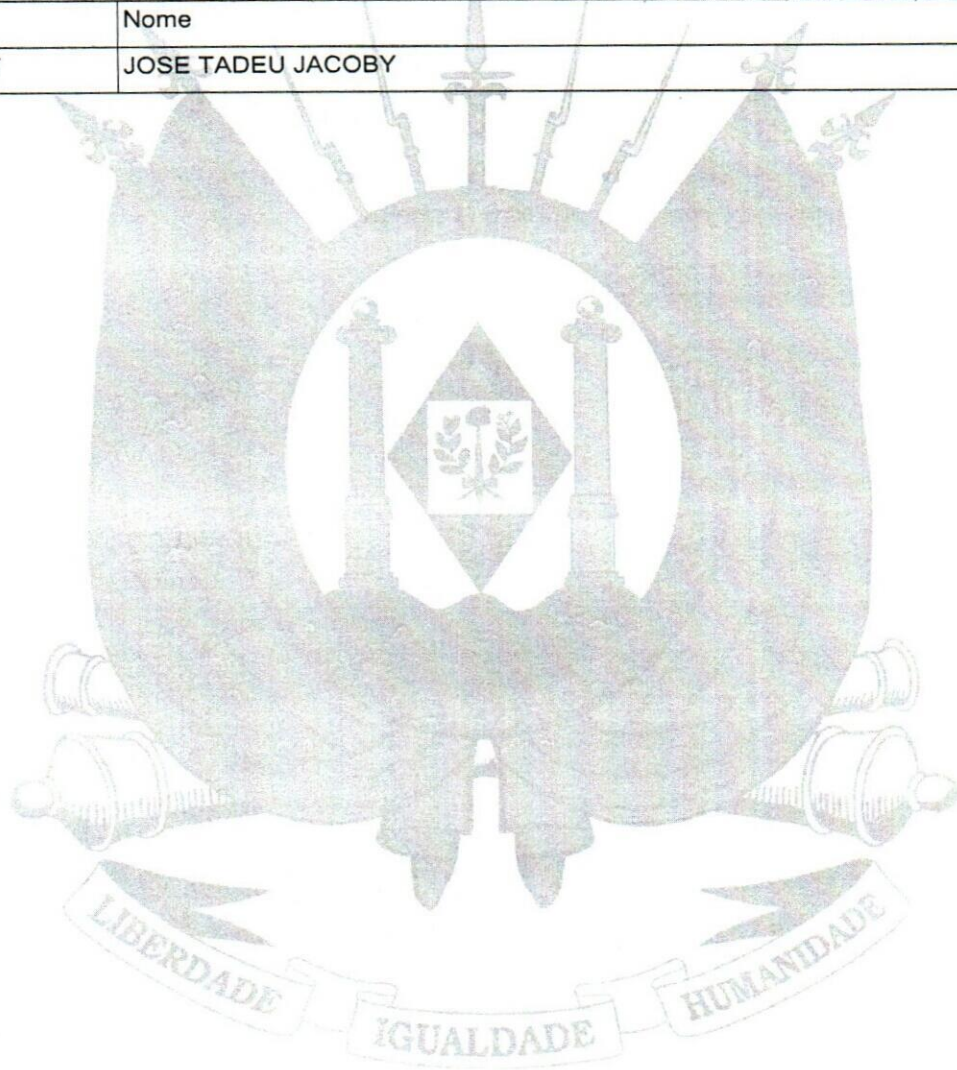
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000076

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 13 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209882901 em 13/03/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 230722253 - 13/03/2023. Autenticação: 5B649644306380FC3979DD77D96862A81FDAE89F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/072.225-3 e o código de segurança gluG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000078

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209882901

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2300285145

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	223	1	1	BALANCO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048	1	1	RE-RATIFICACAO

IVOTI
Local

11 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Handwritten signature]







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

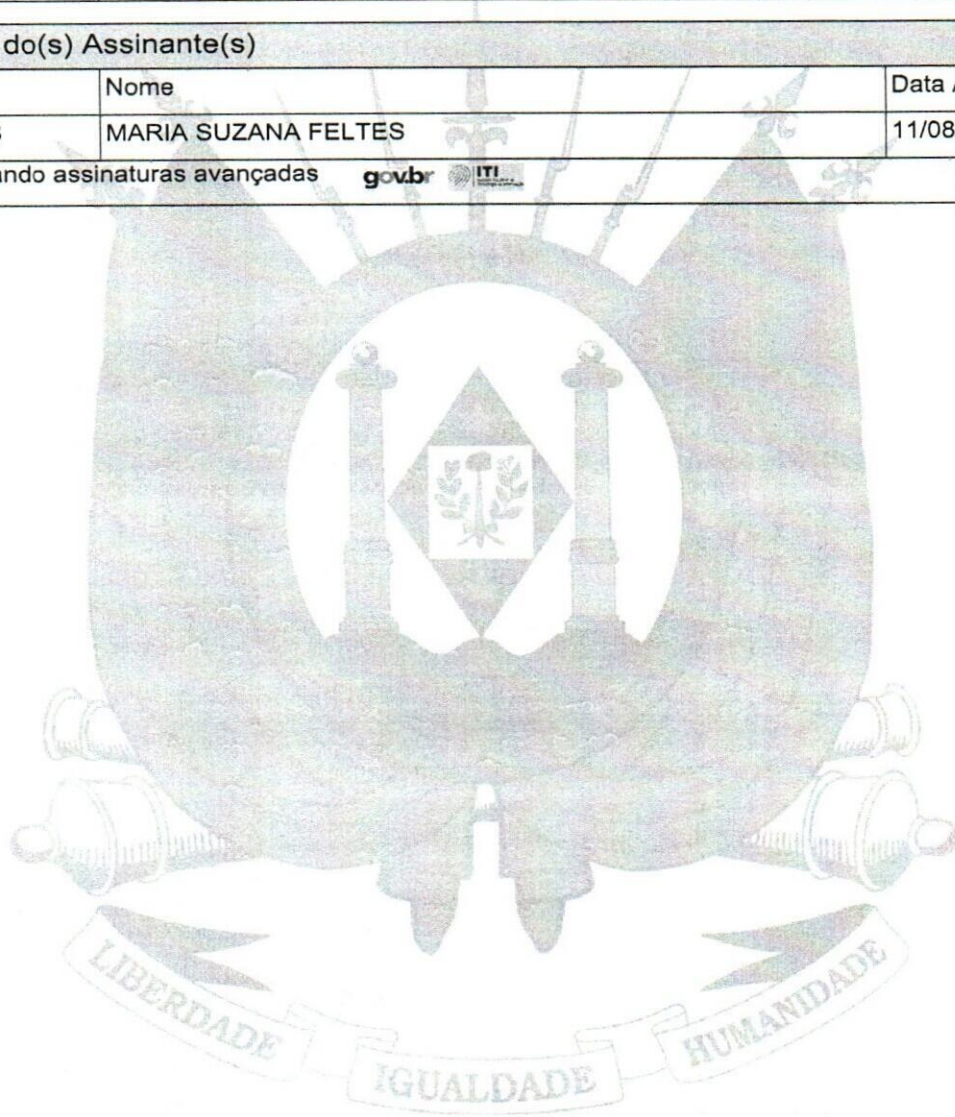
Registro Digital

000079

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/253.870-1	RSE2300285145	13/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



RE-RATIFICAÇÃO BALANÇO DE ABERTURA

MARIA SUZANA FELTES, brasileira, solteira, nascida em 21/07/1957, empresária, inscrita no CPF nº 360.220.980-68, portadora do RG nº 4017988496 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coelho Neto, nº 56, Bairro Harmonia, Ivoti/RS, CEP 93900-000.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida Rua Caxias Do Sul, nº 11, Bairro Jardim Buhler, Sala 05, Ivoti/RS, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ nº 49.912.909/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43209882901 em 13/03/2023, resolve promover RE-RATIFICAÇÃO do Balanço de Abertura, conforme disposto a seguir:

I- **DA RETIFICAÇÃO DO BALANÇO DE ABERTURA**

Retifica-se o item da nota explicativa 02.01 – Capital Social arquivado sob o número 8894388 em 30/04/2023, nesta Junta Comercial, tendo em vista que o valor por extenso correto é (cinquenta mil reais), que fica assim retificada:

II- Os demais itens da Nota Explicativa, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Fica eleito o foro de Ivoti/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Ivoti/RS, 12 de julho de 2023.

Maria Suzana Feltes







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

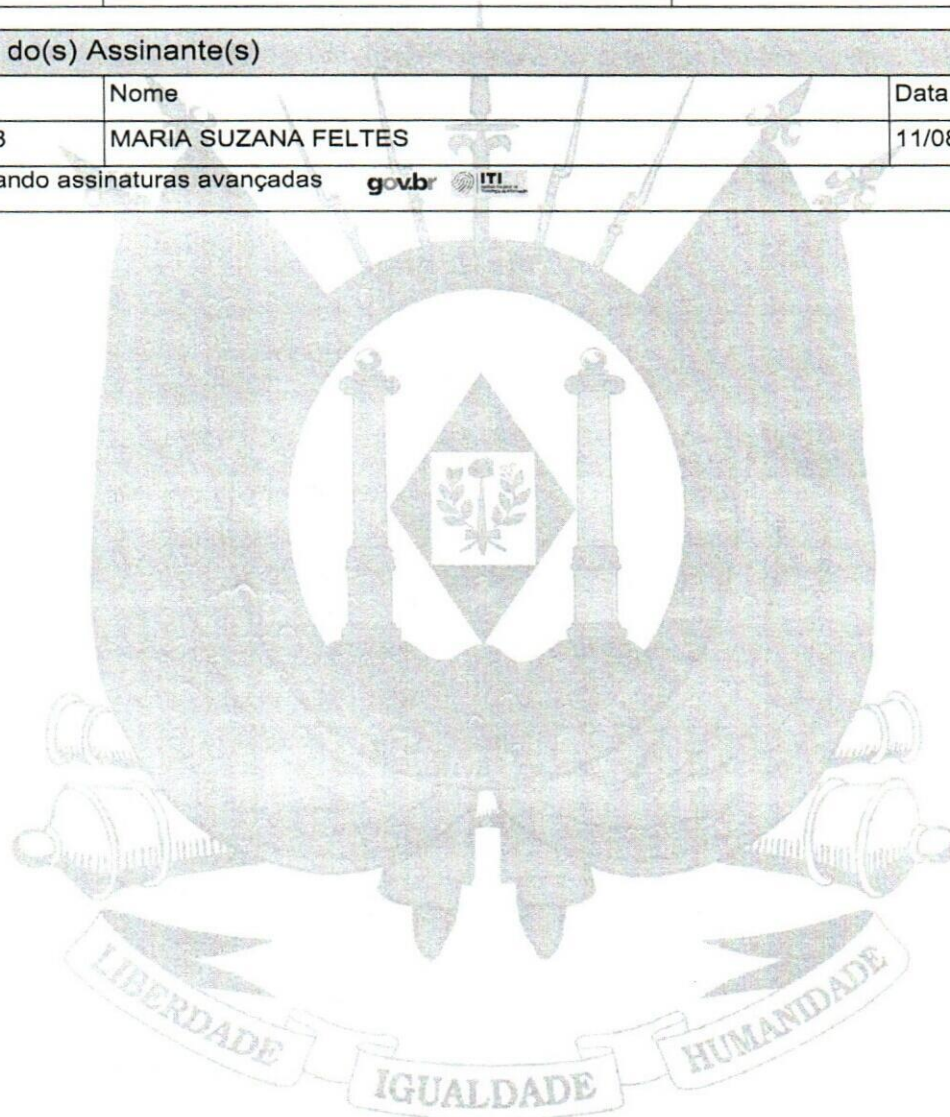
Registro Digital

000081

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/253.870-1	RSE2300285145	13/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, de CNPJ 49.912.909/0001-05 e protocolado sob o número 23/253.870-1 em 02/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9110290, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 11:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/253.870-1.





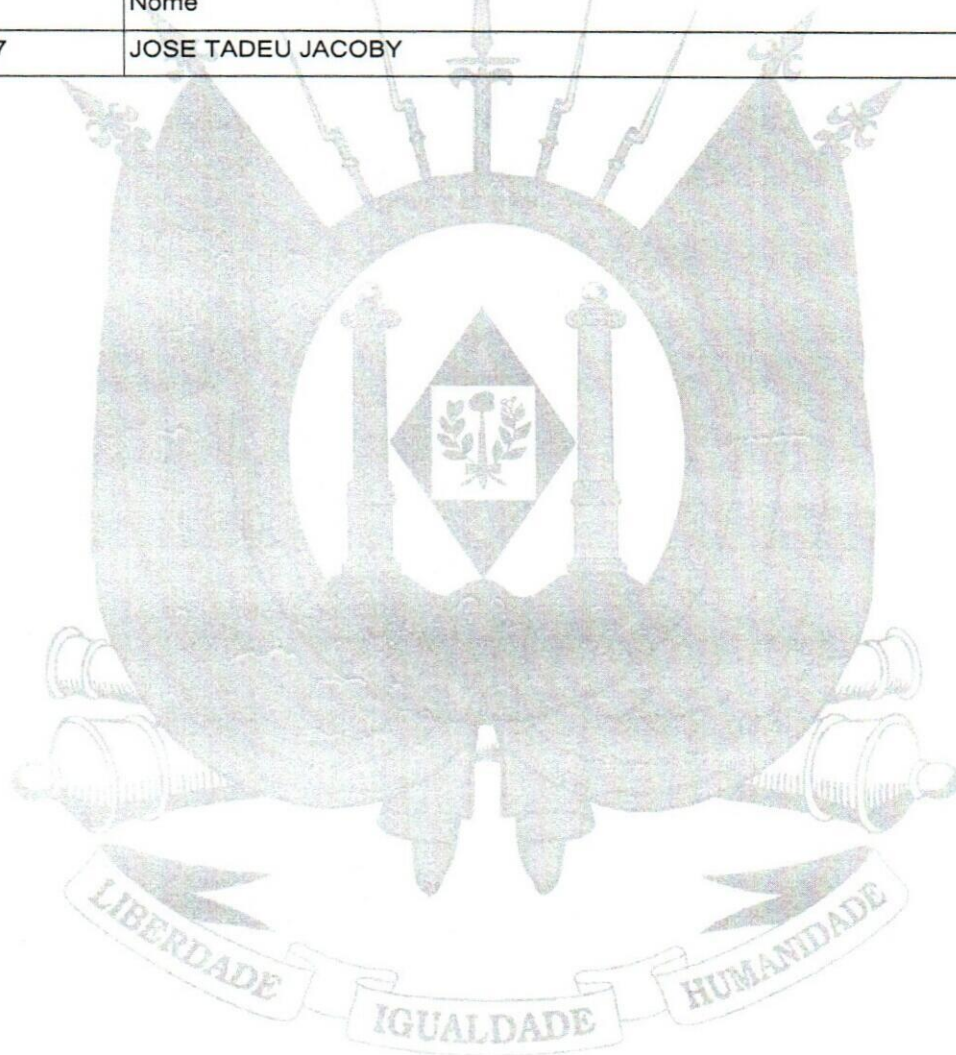
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000083

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9110290 em 11/08/2023 da Empresa START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105 e protocolo 232538701 - 02/08/2023. Autenticação: 49EF951E26D756FD522FB3A7E4548DF6C916A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/253.870-1 e o código de segurança V4Km Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Situação na data: 03/11/2023

Identificação

CAD ICMS 200/0038934
CNPJ 49.912.909/0001-05
Razão Social START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA CAXIAS DO SUL
Número 11 Complemento SALA: 05;
Bairro/Distrito JD BUHLER
Município IVOTI U.F. RS
CEP 93900-000

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita 4 º DRE - NOVO
Empresa Estadual HAMBURGO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO
Principal PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,
EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
CNAE Fiscal 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Data Abertura 14/03/2023
Situação ATIVO
Cadastral Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

- 7 - COMERCIO ATACADISTA
- 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NUMERO: 2023 / 1321

Dígito 3749

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CPF / CNPJ: 49.912.909/0001-05
ENDEREÇO: RUA CAXIAS DO SUL
COMPLEMENTO: SALA 05
NUMERO: 11
BAIRRO: JARDIM BUHLER
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11852
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa
COD. CNAE: 4649499
NOME DO CNAE: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
DATA DE ABERTURA: 13/03/2023
DATA DE ENCERRAMENTO:

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos).

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 03/11/2023

COM VALIDADE ATÉ: 03/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS
Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: fazenda@ivoti.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000086

Nome: **START COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **49.912.909/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26564106**
Autenticação: **36778936**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 3370/2023

Digito verificador 4988

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.912.909/0001-05
ENDEREÇO: RUA CAXIAS DO SUL, 11
COMPLEMENTO: SALA 05
BAIRRO: JARDIM BUHLER
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/11/2023

COM VALIDADE ATÉ: 03/12/2023

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: fazenda@ivoti.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.912.909/0001-05, sediada no endereço Rua: Caxias do Sul, 11, Sala 05, Bairro: Jardim Bühler - Ivoti/RS, forneceu o objeto abaixo especificado.

Processo nº: 020/2023

Modalidade Concorrência nº: 004/2023

Objeto: Aquisição de materiais/ equipamentos para uso na fisioterapia e esportes, para atender ao SEST – Serviço Social do Transporte.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Anel de pilates Marca: SS Esportes	Unid.	12
2	Colchonete Marca: SS Esportes	Unid.	25
3	Disco de equilíbrio Marca: SS Esportes	Unid.	6
4	Faixa elástica forte Marca: SS Esportes	Unid.	10
5	Faixa elástica médio Marca: SS Esportes	Unid.	15
6	Faixa elástica médio/forte Marca: Carci	Unid.	15
7	Halter 1kg Marca: Fundiban	Par	5
8	Halter 2kg Marca: Fundiban	Par	5
9	Kit fita de suspensão Marca: SS Esportes	Unid.	5
10	Bola para pilates Marca: Live Up	Unid.	12
11	Rolo de espuma Marca: Live Up	Unid.	10
12	Tonning Ball 1kg Marca: Live Up	Unid.	5
13	Tornozeleira 1kg Marca: SS Esportes	Par	10
14	Tornozeleira 2kg Marca: SS Esportes	Par	10

Avenida: Modesto dos Santos, 410, Jardim Santa Adélia - Limeira/SP
CEP 13.482-789
Telefone: (19) 3404-8360 www.sestsenat.org.br - limeira.sp@sestsenat.org.br

000089

EM ARANCO

EM ARANCO

TABELIONATO DE NOTAS DE IVOTI - RS
 Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

Rua Jacob Schneck, 134
 Centro - Ivoti - RS
 Fone: (51) 3563-1474

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé, Ivoti/RS, 20 de outubro de 2023.

Marcelo
 Maria Eduarda Marcel - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 8,40 + Selv digital: R\$ 1,90 - O/58.01.2200003.41811

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

J
Marcelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIANO GEMELLI, em segunda-feira, 23 de outubro de 2023 08:46:36 GMT-03:00, CNS: 14.923-7 - TABELIONATO DE IVOTI/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000090

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, e que até o presente momento não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Limeira/SP, 31 de agosto de 2023


JULIANA PATRÍCIA APARECIDA BALANCINI
Coordenadora de Promoção Social
SEST – Serviço Social do Transporte
Unidade: Salvador Cassano nº. 105 – Limeira/SP
CNPJ: 73.471.989/0015-90


JUAREZ GIUSTI
Diretor
SEST – Serviço Social do Transporte
Unidade Salvador Cassano nº. 105 - Limeira/SP
CNPJ: 73.471.989/0015-90



Avenida: Modesto dos Santos, 410, Jardim Santa Adélia - Limeira/SP
CEP 13.482-789
Telefone: (19) 3404-8360 www.sestsenat.org.br - limeira.sp@sestsenat.org.br




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIANO GEMELLI, em segunda-feira, 23 de outubro de 2023 08:46:36 GMT-03:00, CNS: 14.923-7 - TABELIONATO DE IVOTI/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 49912909000105, Endereço - RUA CAXIAS DO SUL , N. 11, SALA 5, BAIRRO JARDIM BUHLER, IVOTI - RS.

3 de novembro de 2023, às 10:12:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **95221e9e4958b9fc6b2e1f916ed3b5b5**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, **NÃO** estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 23/10/2023 00:50.

CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 49.912.909/0001-05, estabelecida na Rua: Caxias do Sul, 11, Sala 05, Bairro: Jardim Bühler, Ivoti/RS, FORNECEU para o MUNICÍPIO DE IBIRACATU, CNPJ Nº 01.612.477/0001-90, situado na Rua Do Comércio, nº 341, bairro Centro – CEP: 39455-000, os materiais esportivos nas condições constantes abaixo:

- 1) Ordem de compra nº 069002 Nota Fiscal 715
- 2) Objeto do contrato: Fornecimento de material esportivo em geral

Descrição	Quantidade
Faixa elástica SS Esportes	20
Colchonete para ginástica Live Up	30
Escada de coordenação Master	6
Jogo de Xadrez Junges	26
Bola de pilates SS Esportes	20
Bola para ginástica Live Up	6
Caneleira SS Esportes	20
Kit 03 elásticos SS Esportes	10
Rede esportiva Master	1
Apito Poker	2

ATESTAMOS, ainda, que o fornecimento foi bem executado, não existindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Ibiracatu/MG, 23 de outubro de 2023.

ARLIS SOARES
COUTINHO:041301016
33

Assinado de forma digital por
ARLIS SOARES
COUTINHO:04130101633
Dados: 2023.10.23 09:41:02 -03'00'

ARLIS SOARES COUTINHO
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320988290-1	49.912.909/0001-05	13/03/2023	07/03/2023

Endereço Completo:

RUA CAXIAS DO SUL 11 SALA: 05; - BAIRRO JARDIM BUHLER CEP 93900-000 - IVOTI/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
360.220.980-68	MARIA SUZANA FELTES	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2023

Número: 9110290

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	223 - BALANCO
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048 - RE-RATIFICACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2023 15:11


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001069743 e visualize a certidão)



23/386.473-3



START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

000094

Rua Caxias do Sul, 11, sala 05, Jardim Bühler – Ivoti – CEP 93900-000

E-mail: esportivo.start@gmail.com / Fone: (51) 9 9976-7034

CNPJ: 49.912.909/0001-05 / IE: 200/0038934

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A empresa START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.912.909/0001-05, com endereço comercial na Rua Caxias do Sul, nº 11, Sala 05, Bairro Jardim Bühler, na Cidade de Ivoti/RS, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Maria Suzana Feltes, portadora da Carteira de Identidade nº 4017988496 e do CPF nº 360.220.980-68, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Maria Suzana Feltes, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 4017988496 e do CPF nº 360.220.980-68, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: esportivo.start@gmail.com

Telefone: (51) 9 9976-7034

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Caxias do Sul, 11, sala 05, Jardim Bühler – Ivoti – CEP 93900-000

E-mail: esportivo.start@gmail.com / Fone: (51) 9 9976-7034

CNPJ: 49.912.909/0001-05 / IE: 200/0038934

000095

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sra. Maria Suzana Feltes, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 4017988496 e do CPF nº 360.220.980-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º N.º 51/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

10) Declaramos de atendemos aos requisitos de habilitação, e se responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

11) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ivoti/RS, 14 de novembro de 2023

MARIA SUZANA
FELTES:360220
98068

Assinado de forma
digital por MARIA
SUZANA
FELTES:36022098068
Dados: 2023.11.14
09:00:55 -03'00'

Maria Suzana Feltes
Representante Legal
CPF: 360.220.980-68
RG: 4017988496

START COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:4991290900010
5

Assinado de forma digital por
START COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:49912909000105
Dados: 2023.11.14 09:01:32
-03'00'

Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA
CNPJ: 49.912.909/0001-05



000096

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.264.280/0001-69 DUNS®: 897562255
Razão Social: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 12/05/2024
FGTS Validade: 14/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/11/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 11/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 14/11/2023 10:11

1 de 1

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____



000097

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.264.280/0001-69 DUNS®: 897562255
Razão Social: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CRF	24554	31/03/2027
ANVISA	815227-1	-

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 05264280000169

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2023 09:20:23
Data da última atualização: 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000098

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.264.280/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2002	
NOME EMPRESARIAL MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE DJALMA DUTRA	NUMERO 887	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 83.005-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3035-3900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 08:58:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2318457892			
NIRE : 41204867545 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204867545	CNPJ 05.264.280/0001-69	Data de Ato Constitutivo 26/08/2002	Início de Atividade 01/09/2002		
Endereço Completo Rua TENENTE DJALMA DUTRA, Nº 887, LOJA 02, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-360					
Objeto Social 4645-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4773-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4637-1-99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS 4642-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFESSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA 4645-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4763-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4729-6-99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 7729-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO 7739-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3312-1-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3319-8-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO E MANUTENCAO E REPARACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO 3312-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GABRIELA KAMPA GANDIN	CPF/CNPJ 062.292.573-35	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN	CPF/CNPJ 014.984.389-54	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GABRIELA KAMPA GANDIN	CPF 062.292.573-35	Término do mandato Indeterminado			
Nome GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN	CPF 014.984.389-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 13/06/2023	Número 20233273921	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 07:57:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55DZNSGK.



PRC2318457892

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF nº 062.292.573-35, sócias da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro a com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto social da empresa *passando de:*

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

para:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;



MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula Segunda – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação, permanecendo inalteradas demais cláusulas:

CONTRATO CONSOLIDADO**MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF nº 05.264.280.0001-69

NIRE 41204867545

GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1972, natural de Palmeira - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba- PR, à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP nº 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG nº 6.083.235-8 SSP-PR, do CPF nº 014.984.389-54 e **GABRIELA KAMPA GANDIN**, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1998, natural de Curitiba - PR, empresária, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à



MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

000103

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rua Frei Gaspar Madre de Deus, n° 530, Apto 01, Bairro Portão, CEP n° 81.070-090, portadora da carteira de identidade civil RG n° 10.749.126-0 SSP-PR, do CPF n° 062.292.573-35, únicas sócias da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro a Rua Tenente Djalma Dutra, n° 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204867545 de 26/08/2002, com alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA". Sede e foro: Rua Tenente Djalma Dutra, n° 887, Loja 02, Bairro Centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL
Geovanna de Paula Kampa Gandin	90%	45.000	R\$ 45.000,00
Gabriela Kampa Gandin	10%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00




CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;




MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

000104

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

7729-2/03 - Aluguel de material médico;

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição, caso postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá às sócias Geovanna de Paula Kampa Gandin e Gabriela Kampa Gandin, com os poderes e atribuições de administrador, autorizadas individualmente o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

000105

CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69

NIRE 41204867545

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

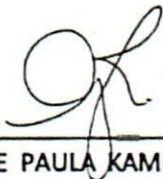
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais, 04 de maio de 2023.



GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN



GABRIELA KAMPA GANDIN





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON JOSE PERCEGONA FERREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012834, registrado em 21/12/1971, inscrito no CPF nº 17054800982, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
17054800982	012834	AIRTON JOSE PERCEGONA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 13:22 SOB Nº 20233273921.
PROTOCOLO: 233273921 DE 13/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308731780. CNPJ DA SEDE: 05264280000169.
NIRE: 41204867545. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90266214-69	Inscrição CNPJ 05.264.280/0001-69	Início das Atividades 10/2002
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887, LJ 02 - CENTRO - CEP 83005-360 FONE: (41) 3276-0498
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 10/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.292.573-35	GABRIELA KAMPA GANDIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	014.984.389-54	GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/11/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90266214-69

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
17/10/2023 15:40:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Documento..... CNPJ 05.264.280/0001-69

Sede..... Rua TENENTE DJALMA DUTRA, 887 (LOJA 02), CENTRO, SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS/PR, CEP 83005360

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 02 de Outubro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.10.03 13:58:12
-03'00'



Certificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000109

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 36180/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 05.264.280/0001-69 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25987
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 887
COMPLEMENTO: LOJA 02 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: e4a35c2486b9e3723a4a126c00a35e6d

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05 de outubro de 2023



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032219938-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.264.280/0001-69**

Nome: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **25987**
Nome/Razão Social **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **05.264.280/0001-69**
Data de Abertura: **20/09/2002**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

000111

Localização

Logradouro: **RUA TENENTE DJALMA DUTRA, Nº 887 Complemento: LOJA 02**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005360**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
- 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
- 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

01 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
POLICIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Medicatto Comércio de Prod. Médicos e Hosp. Ltda-Me**, estabelecida na Rua Tenente Djalma Dutra nº 887, lj. 02 – Centro São José dos Pinhais - PR – CNPJ 05.264.280.0001-69 fornece à nossa Corporação **Materiais de Higiene e Limpeza, Empenho 8153/2022, via Contrato junto à Prefeitura Municipal de Cambé – Contrato 280/2021**, sendo que em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa, ou mesmo fato que deprecie os produtos em questão, e revelou-se de boa qualidade, e pontualidade de entrega.

Cambé, 01 de Junho de 2022.

Sd. QPM 2-0 Paulo Vitor Missaka
Auxiliar B4 do 2ºSGB/3ºGB - Cambé.

CORPO DE BOMBEIROS DE CAMBÉ

Rua Belo Horizonte, 650, Centro, Cambé - Pr, CEP 86.181-020, Tel: (43) 3251-7662

"O ATO DE PREVENIR NÃO É HERÓICO, MAS É O ALICERCE DA EFETIVA REDUÇÃO DE MORTES E ACIDENTES"

Email: 3gb-cambe@pm.pr.gov.br

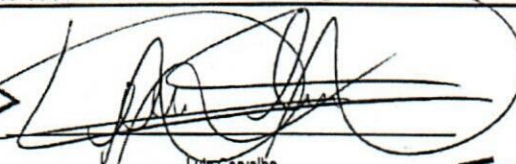


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000113

A empresa **GME AEROSPACE INDUSTRIA DE MATERIAL COMPOSTO S.A.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.138.393/0001-79, com sede na Alameda Bom Pastor, 1683, Ouro Fino, CEP 83.015-140, São José dos Pinhais, PR, atesta para os devidos fins que a empresa **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.264.280.0001-69, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 877, centro - São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-360, possui capacidade técnica para fornecer material médico e hospitalar, tanto para órgãos públicos como clínicas e empresas, desde agosto de 2002, até o presente momento nas quantidades abaixo especificadas sendo fiel cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação e não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
1	Luva de procedimento látex c/ talco TAM P/M/G cart/100uds - Supermax / Medix	20
2	Algodão bola 50grs pct - Nati	10
3	Touca descartável de TNT pct/100ud - Anadona	100
4	Avental de TNT bco/azul descartável pct c/ 10 uds - Anadona	100
5	TESTE rápido (COVID- 19) IGG/IGM - cx c/ 25 uds - MEDTESTE	400
6	Oxímetro de dedo ud - AFK	3
7	Aparelho de pressão digital de pulso ud - G-TECH	2
8	Aparelho de pressão de braço ud - G-TECH	3
9	Máscara s/válvula PFF2 ud	800
10	Mascara c/ válvula PFF2 e com carvão ativado ud	1000
11	Lanceta 28G ud - G-TECH	500
12	Termômetro digital infravermelho ud - Bioland	5
13	Fita Microporosa 2,5X 5,0 ud - Medfix	50
12	Álcool em gel galão de 5 l - TUPI	4
13	ALCOOL LIQ. TUPI 70% 1000 ML	50


Luis Carvalho

8.029.003-9 / 037.204.929-07
Gerente de Recursos Humanos
Fone: 41 9 9645-1217

09.138.393/0001-79
GME AEROSPACE IND.
DE MAT. COMPOSTO S.A.
AL. BOM PASTOR, 1683
CAMPINA - CEP 83015-140
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

GME Aerospace Indústria de Material Composto S.A.
1683, Alameda Bom Pastor, Ouro Fino - Zip Code: 83.015-140 - São José dos Pinhais, Paraná, Brazil
Phone +55 41 3299-2000
www.gmebrasil.com.br



Digitizado com Cam



000114

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
Alameda Bom Pastor, 171 - São José dos Pinhais - PR
José Javorski - Oficial - F: (41) 3283-4371 / 3383-0588
Selo nº 1811314ADAA0000000268021Q

Consulte esse selo em <http://horus.funarp.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA
TEREZINHA CORREA CARSONI (9423)



Eu dou fé, Em Teste de Verdade
São José dos Pinhais - PR, 06 de abril de 2021.

Aline Dalara Moro de Lima
Agente Interina

[Handwritten signature]
Aline Dalara Moro de Lima
Agente Interina



1811314ADAA0000000268021Q
SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

[Handwritten signature]

CNPJ: 05.264.280/0001-69
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41204867545 de 26/08/2002

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

	12/2022	12/2021
ATIVO	847.808,33	361.042,49
ATIVO CIRCULANTE	846.608,33	359.842,49
DISPONIVEL	426.745,74	120.024,81
CAIXA	426.745,74	120.024,81
CAIXA GERAL	426.745,74	120.024,81
ESTOQUES	419.862,59	239.817,68
MERCADORIAS ESTOQUE	419.862,59	239.817,68
MERCADORIAS	419.862,59	239.817,68
PERMANENTE	1.200,00	1.200,00
IMOBILIZADO	1.200,00	1.200,00
MÓVEIS E IMÓVEIS	1.200,00	1.200,00
TELEFONE CELULAR	1.200,00	1.200,00
TOTAL DO ATIVO	847.808,33	361.042,49
PASSIVO	847.808,33	361.042,49
PASSIVO CIRCULANTE	169.335,92	45.494,91
FORNECEDORES	169.335,92	45.494,91
FORNECEDORES NACIONAIS	44.694,09	0,00
GEMED COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORT. LTDA	764,81	0,00
BRAZMIX DISTRIBUIDORA	3.157,76	0,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A	337,98	0,00
FARMATEX DO BRASIL S/A	3.372,01	0,00
TEXBIO CONFECÇÕES LTDA	867,00	0,00
SCARTARE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI	529,50	0,00
SEPTI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.600,00	0,00
ARKTUS IND E COM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.729,92	0,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	492,06	0,00
CLAUDIONEIA DADAS DE OLIVEIRA FABRICAÇÃO	1.995,00	0,00
RR ROUPAS DESCARTÁVEIS LTDA	991,50	0,00
PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	1.635,60	0,00
LORNE COM DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	962,31	0,00
MOULD IND DE MATRIZES LTDA	2.167,92	0,00
RENOVE IND E COM DE PROD ORTOPÉDICOS	2.170,60	0,00
UDINE PROD ORTOPEDICOS IND E COM LTDA	3.652,87	0,00
FLEXINOX IND E COMERCIO DE AÇOS LTDA	873,98	0,00
SIGVARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	3.781,83	0,00
HIDROLIGHT DO BRASIL S A	2.680,62	0,00
ORTOFLEX INE E COM DE AP. MED. IRTOP. LTDA	1.036,30	0,00
KOLPLAST CI S A	1.513,71	0,00
MONTESERRAT COMERCIAL IMP E EXP. LTDA	3.929,15	0,00
MEDIX BRASIL PROD HOSP. E ODONT. LTDA	3.451,66	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	121.828,32	43.744,62
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO	298,56	168,96
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	49.518,21	17.815,05
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	72.011,55	25.760,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.813,51	1.750,29
FGTS A RECOLHER	732,66	934,14
INSS A RECOLHER	821,64	776,94
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	39,21	39,21
CONTAS A PAGAR	1.220,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	678.472,41	315.547,58
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	50.000,00	50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00
RESULTADO ACUMULADO	628.472,41	265.547,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	628.472,41	265.547,58
LUCROS ACUMULADOS	727.108,50	364.183,67
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-98.636,09	-98.636,09
TOTAL DO PASSIVO	847.808,33	361.042,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 847.808,33 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 361.042,49 (trezentos e sessenta e um mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

CNPJ: 05.264.280/0001-69
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41204867545 de 26/08/2002

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

12/2022

12/2021



GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 014.984.389-54



AIRTON JOSE PERCEGONA FERREIRA
T.C.
CRC PR-012834/O-0

000116




CNPJ 06.264.280/0001-80
 Consolidação Empresa
 NIRE nº 41204867845 de 26/08/2002

000117 Grau 5

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.239.265,65	765.470,05
RECEITAS OPERACIONAIS	1.239.265,65	765.470,05
RECEITA BRUTA	1.239.265,65	765.470,05
VENDAS DE PRODUTOS	1.239.265,65	764.991,79
VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	478,26
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	102.478,40	64.669,89
DEDUÇÕES DA RECEITA	102.478,40	64.669,89
DEDUÇÕES DE VENDA DE MERCAD	102.478,40	64.669,89
SIMPLES NACIONAL	87.831,96	53.397,15
DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS VENDIDAS	14.646,44	11.272,74
RECEITA LÍQUIDA	1.136.787,25	700.800,16
CUSTOS	627.097,53	667.660,24
CUSTOS	627.097,53	667.660,24
CUSTOS DAS VENDAS	627.097,53	667.660,24
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	627.097,53	667.660,24
LUCRO BRUTO	609.689,72	33.139,92
DESPESAS OPERACIONAIS	146.764,89	131.776,01
DESPESAS OPERACIONAIS	147.564,42	132.892,15
DESPESAS OPERACIONAIS	147.564,42	132.892,15
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	672,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO PRÓPRIO	0,00	672,00
DESPESAS COM PESSOAL	130.427,06	122.667,83
SALÁRIO E ORDENADOS	75.919,00	64.545,40
FÉRIAS	7.051,60	9.738,67
13º SALÁRIO	6.733,67	5.803,94
FGTS	7.123,39	8.607,19
PRO LABORE	33.600,00	33.600,00
AVISO PRÉVIO	0,00	372,63
DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN	17.136,76	9.552,32
JUROS E MULTAS	9.816,76	2.867,32
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.320,00	6.685,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	799,53	1.116,14
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	799,53	1.116,14
FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	799,53	1.116,14
AMOSTRA GRÁTIS	59,07	0,00
BRINDES RECEBIDOS	740,46	1.116,14
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	362.924,83	-98.636,09
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	362.924,83	-98.636,09
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	362.924,83	-98.636,09


 GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 014.684.389-54


 AIRTON JOSÉ PERCEGONA FERREIRA
 TC
 CRC PR-012834/O-0



ANEXO – III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA ME, CNPJ nº 05.264.280.0001-69, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, 887 – Centro de São José dos Pinhais – PR. CEP: 83005-360, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Geovanna Kampa Gandin, Portadora do RG sob nº 6083235-8 e CPF nº 014.984389-54, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: vendasmedicattosj@gmail.com ou vendas1medicatto@gmail.com

Telefone: (41)3035-3900 ou (41)99983-3292

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

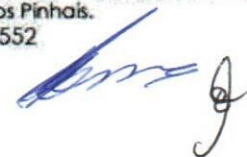
9) Nomeamos e constituímos a senhora Geovanna Kampa Gandin, Portadora do RG sob nº 6083235-8 e CPF nº 014.984389-54, para ser a responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 51/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2023.

GEOVANNA DE PAULA
KAMPA
GANDIN:01498438954

Assinado de forma digital por
GEOVANNA DE PAULA KAMPA
GANDIN:01498438954
Dados: 2023.11.14 00:24:41 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





000120

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.583.301/0001-83 DUNS®: 909802543
Razão Social: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2024
FGTS	Validade:	25/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2024
Receita Municipal	Validade:	11/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

OK!
Balanco Patrimonial
Salência e Concordata

Emitido em: 14/11/2023 09:16

1 de 1

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 03583301000183

LIMPAR

Data da consulta: 14/11/2023 09:20:23
Data da última atualização: 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000121

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.583.301/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/1999
NOME EMPRESARIAL RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAVAO	NUMERO 374	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.700-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3252-4188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 08:54:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

000123

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Fruteiro, n.º 32 – Parque Veneza, CEP 86.701-650, inscrito no CPF sob n.º 023.175.569-42, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.022.029-8 SSP PR, natural de Londrina/PR, nascido em 14/02/1976 e

2) **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Arapongas – PR, a rua Fruteiro, n.º 32 – Parque Veneza, CEP 86.701-650, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.449.239-22, portadora da carteira de identidade RG n.º 7.517.857-3 SSP PR, natural de Arapongas – PR, data de nascimento 06/12/1982;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, n.º 374, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.700-245, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0424431-9 em 10/12/1999, **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade acrescenta no seu objeto social as atividades de: **CNAE 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos** que passa a ser seu objeto principal, e acrescenta nos seu objeto secundário as seguintes atividades: **CNAE 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal**, **CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**, **CNAE 4757-1/00 Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos**, e retira das suas atividades: **CNAE 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso doméstico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**, **CNAE 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**, **CNAE 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**, **CNAE 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**, sendo assim, o objeto social passa a ser: objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**, e atividades secundárias de: **CNAE 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal**, **CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**, **CNAE 4757-1/00 Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço do sócio **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, que era na Rua Fruteiro, n.º 32 – Parque Veneza, Arapongas –PR, CEP: 86.701-650, passando a ser na Rua Pavão, n.º 374 – Primeiro andar, Centro, Arapongas – PR, CEP: 86.700-245.



DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 000124
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço da sócia **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, que era na Rua Fruteiro, nº 32 – Parque Veneza, Araçongas –PR, CEP: 86.701-650, passando a ser na Rua Pavão, nº 374 – Primeiro andar, Centro, Araçongas – PR, CEP: 86.700-245.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Araçongas – PR, a rua Pavão, n.º 374 – 1º Andar, Centro, CEP 86.700-245, inscrito no CPF sob n.º 023.175.569-42, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.022.029-8 SSP PR, natural de Londrina/PR, nascido em 14/02/1976 e

2) **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Araçongas – PR, a rua Pavão, n.º 374 – 1º andar, Centro, CEP 86.700-245, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.449.239-22, portadora da carteira de identidade RG n.º 7.517.857-3 SSP PR, natural de Araçongas – PR, data de nascimento 06/12/1982;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, n.º 374, Centro, Araçongas - PR, CEP 86.700-245, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 412.0424431-9 em 10/12/1999, **RESOLVEM** promover a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Pavão, n.º 374 – Centro, Araçongas - PR, CEP 86.700-245.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

000125

folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2000** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal a exploração no ramo de: **CNAE 4773-3/00** Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, e atividades secundárias de: **CNAE 4772-5/00** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, **CNAE 4789-0/05** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **CNAE 4757-1/00** Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	90	90.000	90.000,00
TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - (ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL): A administração da sociedade caberá a **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN** e **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore mensal, que na sua escrituração será lançado diretamente a débito de despesas ou conta subsidiária, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica




DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

000126

folha: 4 de 5

assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias e nas anuais, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, em proporções diferentes às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 412.0424431-9

000127

folha: 5 de 5

consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, que:

- a) A sociedade se enquadra na condição de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º desta Lei;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos incisos I ao X do § 4º do art. 3º, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, data e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-la, em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 24 de Outubro de 2023.

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02317556942	KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
03644923922	TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 12:26 SOB Nº 20237676451.
PROTOCOLO: 237676451 DE 30/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316253329. CNPJ DA SEDE: 03583301000183.
NIRE: 41204244319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

000129

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90201426-82	03.583.301/0001-83	01/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RINAMED - COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento **CIRURGICA ARAPONGAS**
Endereço do Estabelecimento **RUA PAVAO, 374 - CENTRO - CEP 86700-245**
FONE: (43) 3252-4188
Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 01/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.175.569-42	KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.449.239-22	TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90201426-82

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2023 13:26:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 03.583.301/0001-83	CADASTRO MUNICIPAL 34152	DATA DE ABERTURA 03/01/2000	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

NOME FANTASIA
CIRÚRGICA ARAPONGAS

RAMO DE ATIVIDADE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO COMERCIAL RUA PAVAO	NÚMERO 374
---------------------------------	---------------

BAIRRO JD PORTAL DAS FLORES II	COMPLEMENTO
-----------------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 16914/2014	ÁREA UTILIZADA 360,00
-------------------------------	---------------------------	--------------------------

CONTADOR
ESCRITORIO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA MAIS LTDA - ME

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO
--------------	--------------

CHASSI	COR	PLACA	ANO
--------	-----	-------	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 9 de janeiro de 2023.

Luciane Soares de Queiroz
Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.

Valentim J. C. Pavezi
Valentim J. C. Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

KLEBER ANTONIO
TOLOMEU
TONIN:02317556942

Assinado de forma digital por
KLEBER ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Dados: 2023.01.09 16:46:29
-03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 42937/2023

Cod. Contribuinte: 241024
Nome/Razão Social: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 03.583.301/0001-83
Endereço: RUA PAVAO, Nº 374
Complemento:
Bairro: JD PORTAL DAS FLORES II
CEP / Cidade: 86.701-650 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 42937 / 2023</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

Arapongas - PR, 11 de novembro de 2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, a empresa Rinamed Com de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.583.301/0001-83, com sede na rua.Pavão, 374 na cidade de Arapongas-Parana, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Kleber Antonio Tolomeu Tonin, portador do Documento de Identidade nº 6022029-8, inscrito no CPF sob o nº 023.175.569-42, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Kleber Antonio Tolomeu Tonin, inscrito no CPF sob nº 023.175.569-42, portador(a) da carteira de identidade nº 6022029-8, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Kleber Antonio Tolomeu Tonin, inscrito no CPF sob nº 023.175.569-42, portador(a) da carteira de identidade nº 6022029-8, cuja função/cargo é sócio administrador pela assinatura do contrato.



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: RINAMED.VENDAS@HOTMAIL.COM

Telefone: (43) 3152-4922

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Kleber Antonio Tolomeu Tonin, inscrito no CPF sob nº 023.175.569-42, portador(a) da carteira de identidade nº 6022029-8, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente a este PREGÃO ELETRÔNICO e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas-13 de Novembro de 2023

KLEBER
ANTONIO
TOLOMEU
TONIN:0231755
6942

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Dados: 2023.11.12
11:20:09 -03'00'

Kleber Antonio Tolomeu Tonin
RG: 6022029-8
CPF: 023.175.569-42

03.583.301/0001 - 83
RINAMED - COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Pavão N°. 374
Centro - CEP: 86.700-245
ARAPONGAS - PR.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
Departamento de Licitação

000134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 010/2020

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor EDSON HUGO MANUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia - Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, vem neste ato atestar para os devidos fins que a empresa **RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão, nº374, Centro, Araçongas – PR, firmou Contrato nº 069/2019 em 17/05/2019, cujo objeto vem a ser AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmou também a Ata de Registro de Preços nº 088/2018 em 27/11/2018 e Ata de Registro de Preço 051/2017 em 24/08/2017 cujo objeto vem a ser FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, firmou Contrato nº 071/2018 em 20/08/2018 cujo o objeto vem a ser AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 269/2016 – TERMO DE ADESÃO, firmou também a Ata de Registro de Preço nº 020/2018 em 08/03/2020 e Ata de Registro de Preço 014/2017 em 01/03/2017 cujo o Objeto vem a ser FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, firmou Contrato nº 057/2017 em 10/05/2017 cujo o objeto vem a ser AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1140-02/ MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A mesma cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos entregues.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/55121006217551199321>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55121006217551199321-1
Data: 10/06/2021 10:11:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP47618-JR8S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:32:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
Departamento de Licitação

000135

Atestamos que o fornecimento de tais produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabáudia, 18 de fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Licitação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:32:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55121006217551199321>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55121006217551199321-2
Data: 10/06/2021 10:11:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP47619-WGED;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 10:13:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

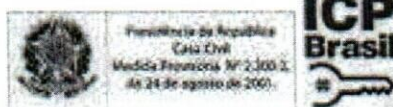
¹Código de Autenticação Digital: 55121006217551199321-1 a 55121006217551199321-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2e1e3fc8bfd7352377453c06c7f9bc193e89618107f35cd9c0749e072530717b0517f24c02e620d5a4dac1db388664a63



(Assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, (incluída Execução Penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.301/0001-83. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (Judicial/Extrajudicial)* distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 28 de Setembro de 2023.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

KLEBER ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Assinado de forma digital por KLEBER ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Dados: 2023.09.29 19:31:19 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Ivoti, neste Estado, há:

1. Um (01) CARTÓRIO JUDICIAL (Foro) que processa Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial.

2. O SERVIÇO NOTARIAL (TN, TP) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Lindolfo Collor, Presidente Lucena.

O Cartório Judicial apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Ivoti (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial da sede da comarca (item 2).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

000139

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
03/11/2023 08h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001487772660



RINAMED

000140

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA.PAVÃO, 374 - CEP.86.700-245 - ARAPONGAS - PARANÁ
FONE:(43)3152.4922 - E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com
CNPJ: 03.583.301/0001-83 IE: 90201426-82

ANEXO II

PROPOSTA FINAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	2	Unid	Anel exercitador de mãos e dedos. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos. Ideal para uso em reabilitação dos dedos, mãos, punhos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora final. Muito utilizado também por praticantes de levantamento de peso, lutadores, alpinismo, montanhismo e também por pessoas que tocam instrumentos musicais. Informações Técnicas: Material:Silicone; Composição: Borracha TPR; Resistência: 18kg; Medida: 7cm de diâmetro. Sem preferência de cor	ORTHO PAWER	240,00	480,00
	3	Unid	Hand grip com espuma. Utilizado para fortalecimento de mão punho e antebraço. Medidas: 9cm de comprimento x 12cm de altura, as borrachas ou espuma de pegada das mãos medem 8cm.	MBFIT	118,00	354,00

TOTAL GERAL R\$: 834,00

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Banco do Brasil ag.0359-x - cc.9563-x

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME EDITAL

Nova Fatima-PR, 14 de Novembro de 2023

KLEBER ANTONIO

TOLOMEU

TONIN:02317556

942

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Dados: 2023.11.16
11:07:13 -03'00'

Antonio Tolomeu Tonin

R. 022029-8

CPF:023.175.569-42

03.583.301/0001 - 83
**RINAMED - COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
Rua Pavão N°. 374
Centro - CEP: 86.700-245
ARAPONGAS - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

ANEXO II

PROPOSTA ATUALIZADA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico nº 51/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA ME.
 CNPJ: 05.264.280.0001-69 Inscrição Estadual: 90266214-69.
 Endereço: Rua Tenente Djalma Dutra, 887 Bairro: Centro.
 CEP: 83005-360 Cidade: São José dos Pinhais Estado: PR
 Telefone: (41) 99983-3292 ou (41) 3035-3900
 E-mail: vendasmedicattosj@gmail.com e vendas1@medicattosj.com
 Banco: Do Brasil
 Agência: 1794-9 Conta-corrente: 14345-6
 Representante Legal: Geovanna Kampa Gandin,
 RG nº 6083235-8 CPF nº 014.984.389-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QNT/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Kit de Rolo e Bola de Massagem Vollo Cor: Cinza e laranja Peso aproximado: Rolo 112g; Bola: 45g Dimensões aproximadas: Rolo 16 x 7 cm; Bola diâmetro 6,5 cm Composição: PVC	Marca: Vollo Modelo: Kit	2 UND	R\$: 127,00	R\$: 254,00
7	Faixa elástica resistente forte. Cor / Resistência: Preta ou azul / Forte. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega	Marca: Arktus Modelo: Elástica	25 UND	R\$:19,90	R\$: 497,50
8	Faixa elástica resistência média. Cor / Resistência: Vermelha ou Verde. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m largura 14cm até	Marca: Arktus Modelo: Elástica	25 UND	R\$:15,00	R\$: 375,00

Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA ME - CNPJ 05.264.280/0001-69 - Inscrição Estadual 90.266.214-6

Rua Tenente Djalma Dutra, 887 Lj 02 e 03. Centro de São José dos Pinhais.
www.medicatto.com | ☎ 41 3035-3900 / 3035-4552



	15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.				
--	---	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

GEOVANNA DE PAULA
KAMPA
GANDIN:01498438954

Assinado de forma digital por
GEOVANNA DE PAULA KAMPA
GANDIN:01498438954
Dados: 2023.11.14 10:28:11 -03'00'

São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2023.

Assinatura do representante legal

START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Caxias do Sul, 11, sala 05, Jardim Bühler – Ivoti – CEP 93900-000

E-mail: esportivo.start@gmail.com / Fone: (51) 9 9976-7034

CNPJ: 49.912.909/0001-05 / IE: 200/0038934

000143

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINALPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023À
Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Nome Fantasia: Start Artigos Esportivos

CNPJ: 49.912.909/0001-05

Inscrição Estadual: 200/0038934

Cidade/UF: Ivoti/RS

Endereço: Rua Caxias do Sul, nº 11, Sala 05, Jardim Bühler

Email: esportivo.start@gmail.com

Telefone: (51) 9 9976-7034

Banco: Sicredi Nº da Agência: 0101 Nº da Conta: 61916-1 Nº do Banco: 748

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão nº 51/2023, cujo objeto trata Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais para a Clínica de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
3	2	UNID	Bola Bosu. Ideal para te ajudar a manter a forma física, ou em exercícios de reabilitação na Fisioterapia permite trabalho com todas as articulações do corpo nos exercícios de cinesioterapia, reeducação postural, mobilização articular, modulação de tônus, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, treino de equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor. Informações Técnicas:- Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual - Acte; Material: PVC; Cor: qualquer uma; Sistema Anti estouro; Peso máximo suportado: 250 até 300Kg; Dimensões: Diâmetro: 58 cm; Altura: 25 cm.	SS ESPORTES/IMPORT	BOSU	R\$ 298,60	R\$ 597,20
9	25	UNID	Faixa elástica resistência fraca. Cor / Resistência: Amarela ou verde claro. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega.	SS ESPORTES/IMPORT	FRACA	R\$ 13,50	R\$ 337,50
12	4	UNID	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V. A. com superfície antiderrapante	MB/MB	60X30X10	R\$ 119,98	R\$ 479,92
13	4	UNID	Tornozeleiras 2 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente; Cor: preta	SS ESPORTES/KS	2KG	R\$ 38,70	R\$ 154,80
14	2	UNID	Tornozeleiras 3 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente. Cor: preta	SS ESPORTES/KS	3KG	R\$ 46,52	R\$ 93,04
VALOR TOTAL							R\$ 1.662,46

Total dos produtos: R\$ 1.662,46 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome: Maria Suzana Feltes

CPF: 360.220.980-68 Cargo/Função: Sócio Administrador RG: 4017988496 Órgão Expedidor: SSP/DI RS

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Ivoti/RS, 14 de novembro de 2023

MARIA SUZANA
FELTES:36022098
068
Assinado de forma digital por
MARIA SUZANA
FELTES:36022098068
Dados: 2023.11.14 15:00:00
-03'00"START COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:49912909000105
Assinado de forma digital por
START COMERCIO DE ARTIGOS
ESPSPORTIVOS LTDA:49912909000105
Dados: 2023.11.14 15:00:16 -03'00"Maria Suzana Feltes
Representante Legal
CPF: 360.220.980-68
RG: 4017988496Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA
CNPJ 49.912.909/0001-05

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 51/2023

Processo Adm.: 99/2023

Data do Processo: 20/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000144

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 99/2023
 b) Nr. Licitação: 51/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 16/11/2023
 e) Objeto da Licitação: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA nº 870/2021.*

Participante: **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem - Conjunto de Rolo e Bola de massagem. Material utilizado para alívio da tensão muscular. - material do rolo de liberação: epp - espuma de alta resistência e pvc (cano do interior do rolo de massagem). Material do bastão para liberação miofascial é de polipropileno, plástico altamente resistente; o bastão conta com rolamento é giratório, direito e esquerdo. A bola lacrosse é bem dura e resistente; a cor escolhida não interfere na sua dureza, é somente estética; produto indicado por profissionais fitness. Peso e dimensões: rolo de liberação: Peso: 0,810 gramas. Dimensões: diâmetro: 14 cm, comprimento: 33 cm, bastão. Peso: 0,275 gramas. Dimensões: comprimento: 43 cm diâmetro: 3,5cm, bola lacrosse. Peso: 0,120 à 135 gramas (aproximadamente). Dimensões: comprimento: 5 à 6cm; largura: 5 à 6cm. Itens inclusos: 01 rolo de liberação miofascial e massagem; 01 bastão para liberação miofascial; 01 bola de massagem lacrosse.	VOLLO	2,000	UN	127,00	254,00
7	faixa elástica resistente forte - faixa elástica resistente forte cor / resistencia vermelha ou verde material: latex dimensões mínimo 1m máximo 1,5m largura 14cm ate 15cm a data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega	ARKTUS	25,000	UN	19,90	497,50
8	Faixa Elástica Resistência Média - . Cor / Resistência: Vermelha ou Verde Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm.	ARKTUS	25,000	UN	15,00	375,00
Total do Participante:					1.126,50	

Participante: **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

1	Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos. Ideal para uso em reabilitação dos dedos, mãos, punhos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora final. Muito utilizado também por praticantes de levantamento de peso, lutadores, alpinismo, montanhismo e também por pessoas que tocam instrumentos musicais.	ORTHO	2,000	UN	240,00	480,00
---	--	-------	-------	----	--------	--------

000145

Material: Silicone; Composição: Borracha TPR; Resistência: 18 kg; Medida 7cm de diâmetro; sem preferência de cor.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	hand grip com espuma - hand grip com espuma, utilizado para fortalecimento de mão punho e antebraço: 9cm de comprimento x 12cm de altura, as borrachas ou espuma de pegada das mãos medem 8cm	MBFIT	3,000	UN	118,00	354,00

Total do Participante: 834,00

Participante: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

3	Bola Bosu - ideal para te ajudar a manter a forma física, ou em exercícios de reabilitação na Fisioterapia permite trabalho com todas as articulações do corpo nos exercícios de cinesioterapia, reeducação postural, mobilização articular, modulação de tônus, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, treino de equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor. Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual - Acte; Material: PVC; Cor: qualquer uma; Sistema Anti estouro; Peso máximo suportado: 250 até 350Kg; Dimensões: Diâmetro: 58 cm; Altura: 25 cm.	SS	2,000	UN	298,60	597,20
9	Faixa Elástica Resistência Fraca - Cor / Resistência: amarela ou verde claro. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14 cm até 15cm	SS	25,000	UN	13,50	337,50
	Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V. A. com superfície antiderrapante	MB/MB	4,000	UN	119,98	479,92
13	Tornozela 2 Kg - : Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: preta	SS	4,000	UN	38,70	154,80
14	Tornozela 3 kg - : Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: preta.	SS	2,000	UN	46,52	93,04

Total do Participante: 1.662,46

Total Geral: 3.622,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Resolução SESA 870/2021 - Reabilitação Covid - Estado Parana	07.001.10.301.0008.2173.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 16 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável

Publicação em 24/11/23
 Órgão Acidade Regional
 Edição 2426
 Página 13

[Assinatura]

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 51/2023

Processo Adm.: 99/2023

Data do Processo: 20/10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**000146**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 99/2023
 b) **Nr. Licitação:** 51/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 16/11/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia, para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA nº 870/2021.*

Participante: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem - Conjunto de Rolo e Bola de massagem. Material utilizado para alívio da tensão muscular. - material do rolo de liberação: epp - espuma de alta resistência e pvc (cano do interior do rolo de massagem). Material do bastão para liberação miofascial é de polipropileno, plástico altamente resistente; o bastão conta com rolamento é giratório, direito e esquerdo. A bola lacrosse é bem dura e resistente; a cor escolhida não interfere na sua dureza, é somente estética; produto indicado por profissionais fitness. Peso e dimensões: rolo de liberação: Peso: 0,810 gramas. Dimensões: diâmetro: 14 cm, comprimento: 33 cm, bastão. Peso: 0,275 gramas. Dimensões: comprimento: 43 cm diâmetro: 3,5cm, bola lacrosse. Peso: 0,120 à 135 gramas (aproximadamente). Dimensões: comprimento: 5 à 6cm; largura: 5 à 6cm. Itens inclusos: 01 rolo de liberação miofascial e massagem; 01 bastão para liberação miofascial; 01 bola de massagem lacrosse.	VOLLO	2,000	UN	127,00	254,00
7	faixa elástica resistente forte - faixa elástica resistente forte cor / resistencia vermelha ou verde material: latex dimensões mínimo 1m máximo 1,5m largura 14cm ate 15cm a data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega	ARKTUS	25,000	UN	19,90	497,50
8	Faixa Elástica Resistência Média - . Cor / Resistência: Vermelha ou Verde Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm.	ARKTUS	25,000	UN	15,00	375,00
Total do Participante:						1.126,50

Participante: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

1	Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos. Ideal para uso em reabilitação dos dedos, mãos, punhos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora final. Muito utilizado também por praticantes de levantamento de peso, lutadores, alpinismo, montanhismo e também por pessoas que tocam instrumentos musicais.	ORTHO	2,000	UN	240,00	480,00
---	--	-------	-------	----	--------	--------

000147

Material: Silicone; Composição: Borracha TPR; Resistência: 18 kg; Medida 7cm de diâmetro; sem preferência de cor.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	hand grip com espuma - hand grip com espuma, utilizado para fortalecimento de mão punho e antebraço: 9cm de comprimento x 12cm de altura, as borrachas ou espuma de pegada das mãos medem 8cm	MBFIT	3,000	UN	118,00	354,00

Total do Participante: 834,00

Participante: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

3	Bola Bosu - ideal para te ajudar a manter a forma física, ou em exercícios de reabilitação na Fisioterapia permite trabalho com todas as articulações do corpo nos exercícios de cinesioterapia, reeducação postural, mobilização articular, modulação de tônus, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, treino de equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor. Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual - Acte; Material: PVC; Cor: qualquer uma; Sistema Anti estouro; Peso máximo suportado: 250 até 350Kg; Dimensões: Diâmetro: 58 cm; Altura: 25 cm.	SS	2,000	UN	298,60	597,20
9	Faixa Elástica Resistência Fraca - Cor / Resistência: amarela ou verde claro. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14 cm até 15cm	SS	25,000	UN	13,50	337,50
	Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V. A. com superfície antiderrapante	MB/MB	4,000	UN	119,98	479,92
13	Tornozeleira 2 Kg - : Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: preta	SS	4,000	UN	38,70	154,80
14	Tornozeleira 3 kg - : Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro; Cor: preta.	SS	2,000	UN	46,52	93,04

Total do Participante: 1.662,46

Total Geral: 3.622,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Resolução SESA 870/2021 - Reabilitação Covid - Estado Parana	07.001.10.301.0008.2173.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 16 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável






MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 182-183-184 / 2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **051/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. 1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para a Clínica de Fisioterapia para melhor atender a população, através da Resolução SESA nº 870/2021.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ATA Nº 182/2023				
3	Bola Bosu. Ideal para te ajudar a manter a forma física, ou em exercícios de reabilitação na Fisioterapia permite trabalho com todas as articulações do corpo nos exercícios de cinesioterapia, reeducação postural, mobilização articular, modulação de tônus, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, treino de equilíbrio, coordenação e desenvolvimento motor. Informações Técnicas:- Meia Bola Bosu com Alça Extensora e Bomba Manual - Acte; Material: PVC; Cor: qualquer uma; Sistema Anti estouro; Peso máximo suportado: 250 até 300Kg; Dimensões: Diâmetro: 58 cm; Altura: 25 cm. MARCA SS ESPORT	2	R\$: 298,60	R\$: 597,20
9	Faixa elástica resistência fraca. Cor / Resistência: Amarela ou verde claro. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega. MARCA - SS ESPORTES / IMPORT	25	R\$: 13,50	R\$: 337,50
12	Step. Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V. A. com superfície antiderrapante. MARCA MB/MB	4	R\$: 119,98	R\$: 479,92
13	Tornozeleiras 2 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente; Cor: preta. MARCA SS ESPORTES/KS	4	R\$: 38,70	R\$: 154,80
14	Tornozeleiras 3 kg. Material: nylon reforçado e areia; Vendido aos pares; Fecho ajustável em velcro resistente. Cor: preta. MARCA SS ESPORTES/KS	2	R\$: 46,52	R\$: 93,04
TOTAL DA PARTICIPANTE				R\$: 1.662,46
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ATA Nº 183/2023				
4	Conjunto de rolo e bola de massagem. Material utilizado para alívio da tensão muscular. - material do rolo de liberação: epp - espuma de alta resistência e PVC (cano do interior do rolo de massagem). Informações Técnicas: material do bastão para liberação miofascial é de polipropileno,	2	R\$: 127,00	R\$: 254,00



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

	plástico altamente resistente; o bastão conta com rolamento é giratório, direito e esquerdo. a bola lacrosse é bem dura e resistente; - a cor escolhida não interfere na sua dureza, é somente estética; Peso e dimensões: 1) Rolo de liberação: Peso: 0,810 gramas; Dimensões: diâmetro: 14cm; Comprimento: 33cm; 2) Bastão: Peso: 0,275 gramas; Dimensões: comprimento: 43cm; diâmetro: 3,5cm; 3) Bola lacrosse: Peso: 0,120 à 135 gramas (aproximadamente); Dimensões: comprimento: 5 à 6cm; Largura: 5 à 6cm Conteúdo: 01 rolo de liberação miofascial e massagem; 01 bastão para liberação miofascial; 01 bola de massagem lacrosse. MARCA VOLLO			
7	Faixa elástica resistente forte. Cor / Resistência: Preta ou azul / Forte. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m, máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega. MARCA ARKTUS	25	R\$: 19,90	R\$: 497,50
8	Faixa elástica resistência média. Cor / Resistência: Vermelha ou Verde. Material: Látex. Dimensões: mínimo 1m máximo 1,5 m largura 14cm até 15cm. A data de fabricação deve ser no máximo 6 meses a partir da data da entrega. MARCA ARKTUS	25	R\$: 15,00	R\$: 375,00
TOTAL DA PARTICIPANTE				R\$: 1.126,50
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ATA N° 184/2023				
1	Anel exercitador de mãos e dedos. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos. Ideal para uso em reabilitação dos dedos, mãos, punhos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora final. Muito utilizado também por praticantes de levantamento de peso, lutadores, alpinismo, montanhismo e também por pessoas que tocam instrumentos musicais. Informações Técnicas: Material: Silicone; Composição: Borracha TPR; Resistência: 18kg; Medida: 7cm de diâmetro. Sem preferência de cor. MARCA ORTHO PAWER	2	R\$: 240,00	R\$: 480,00
10	Hand grip com espuma. Utilizado para fortalecimento de mão punho e antebraço. Medidas: 9cm de comprimento x 12cm de altura, as borrachas ou espuma de pegada das mãos medem 8cm. MARCA MBFIT	3	R\$: 118,00	R\$: 354,00
TOTAL DA PARTICIPANTE				R\$: 834,00
TOTAL GERAL				R\$: 3.622,96

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data da Autorização de fornecimento.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 10.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 10.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 10.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 10.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 10.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 10.8 *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 vinte dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 10.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 10.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 10.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 10.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 10.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. LIQUIDAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

12.1. Será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

11.1.1. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

Nova Fátima (PR), 16 de Novembro de 2023.

ROBERTO Assinado de forma
CARLOS digital por ROBERTO
MESSIAS:688798 CARLOS
73920 MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.11.17
11:11:43 -03'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE:

START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49.912.909/0001-05
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.264.280/0001-69
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.583.301/0001-83

Publicação em	24/11/23
Órgão	Acidade Regional
Edição	2426
Página	26

J



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

000156

Razão Social da proponente: Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA

CNPJ nº 49.912.909/0001-05

Inscrição Estadual nº 200/0038934

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 11852

Endereço: Rua Caxias do Sul, nº 11

Bairro: Jardim Buhler CEP: 93900-000

Cidade: Ivoti Estado: RS

Nº do telefone: (51) 9 9976-7034 Nº de fax da empresa:

e-mail: esportivo.start@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Maria Suzana Feltes

Função do representante legal: Sócia Administradora

Endereço do representante legal: Rua Coelho Neto, nº 56 – Bairro Harmonia – Ivoti/RS

RG nº 4017988496 Órgão emissor: SSP

CPF nº 360.220.980-68

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Processo nº 099/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 17 de novembro de 2023.

MARIA
SUZANA
FELTES:36022
098068

Assinado de forma
digital por MARIA
SUZANA
FELTES:36022098068
Dados: 2023.11.17
11:33:40 -03'00'

START
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:499129
09000105

Assinado de forma
digital por START
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:499129090001
05
Dados: 2023.11.17
11:33:50 -03'00'

Start Comércio de Artigos Esportivos LTDA
Maria Suzana Feltes
RG nº 4017988496
CPF nº 360.220.980-68



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552
1122

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ nº 03.583.301/0001-83

Inscrição Estadual nº90201426-82

Endereço RUA PAVÃO 374

Bairro PORTAL DAS FLORES

CEP: 86.701-508

Cidade ARAPONGAS

Estado PARANÁ

Nº do telefone 43-3152.4922

e-mail rinamed.vendas@hotmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

Função do representante legal SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal RUA PAVÃO 374 1º ANDAR

RG nº 6022029-8 Órgão emissor SSP/PR

CPF nº 6022029-8

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Processo nº 099/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Arapongas-PR, 16 de Novembro de 2023

KLEBER
ANTONIO
TOLOMEU
TONIN:023175
56942

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Dados: 2023.11.16
16:27:11 -03'00'

Kleber Antonio Tolomeu Tonin
RG:6022029-8
CPF: 6022029-8

03.583.301/0001 - 83
**RINAMED - COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
Rua Pavão N°. 374
Centro - CEP: 86.700-245
ARAPONGAS - PR.



Município de Nova Fátima – PR

000158

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente MEDICATTO COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA

CNPJ nº 05.264.280.0001-69

Inscrição Estadual nº 90.266.214-69

Inscrição Municipal/ISS 25987 (alvará) nº PRP2374726604

Endereço RUA TENENTE DJALMA DUTRA

Bairro CENTRO CEP: 83005360

Cidade SÃO JOSE DOS PINHAIS Estado PR

Nº do telefone 41 974001153 Nº de fax da empresa 41 30354552

e-mail VENDASMEDICATTOSJ@GMAIL.COM

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN

Função do representante legal RESPONDO PELA EMPRESA

Endereço do representante legal AV PRESIDENTE KENNEDY, 1521. REBOUÇAS – CURITIBA – PR

RG nº 6.083.235-8 Órgão emissor SSPR

CPF nº 014.984.389-54

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Processo nº 099/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

São Jose dos Pinhais - PR

Data: 17/11/2023

MEDICATTO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169

Assinado de forma digital por MEDICATTO
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2023.11.17 11:31:26 -03'00'

GEOVANNA DE PAULA KAMPA
GANDIN:01498438954

Assinado de forma digital por GEOVANNA DE PAULA KAMPA
GANDIN:01498438954
Dados: 2023.11.17 11:31:09 -03'00'

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
RG 6.083.235-8
CPF 014.984.389-54